



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 20 de Janeiro de 2018 \* Ano XVIII - Edição nº. 843

e-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete da Prefeita

### LEI Nº 4.576 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei municipal nº 4572, de 22 de dezembro de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.935/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), visando à adesão à sistemática de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a assinar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco do Brasil para repasse dos recursos de ISSQN.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do disposto

### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

nesta Lei serão custeadas por dotação própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**  
Secretário de Administração

### LEI Nº 4.577 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à contratação de pessoal temporário para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.936/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à contratação de pessoal temporário para a Secretaria de Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação orçamentária:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0009.2034.0000 - Manutenção da Secretaria  
3.1.90.04.00 - 01.510.000 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 120.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0009.2034.0000 - Manutenção da Secretaria  
(179) - 3.1.90.11.00 - 01.510.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 120.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**  
Secretário de Administração

### LEI Nº 4.578 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.937/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), destinado à Secretaria de Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00 - 05.220.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 115.000,00  
3.3.90.30.00 - 05.220.011 - Material de Consumo.....R\$ 51.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.39.00 - 05.220.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 200.000,00  
3.3.90.30.00 - 05.220.011 - Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental  
(101) - 3.1.90.11.00 - 01.220.000 - Venc. e

Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 250.000,00  
(102) - 3.1.90.13.00 - 01.220.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 138.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**  
Secretário de Administração

### LEI Nº 4.579 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.938/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2026.0000 - Programa Transporte de Alunos  
(114) - 3.3.90.39.00 - 02.220.010 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 890.000,00  
(116) - 3.3.90.39.00 - 05.220.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 690.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.2026.0000 - Programa Transporte de Alunos  
(130) - 3.3.90.39.00 - 02.213.002 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 890.000,00  
(131) - 3.3.90.39.00 - 05.213.001 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 690.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.580  
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir despesas com implantação de alambrado em escolas municipais.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.939/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suprir despesas com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2024.0000 –  
Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00 – 05.220.011 – Obras e  
Instalações.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2024.0000 –  
Manutenção do Ensino Fundamental  
(109) 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros  
Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 150.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.581  
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Corrige divergência da Lei Municipal nº 4.559, de 20 de dezembro de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.942/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O código da classificação orçamentária do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.559, de 20 de dezembro de 2017, onde se lê:

010100 CORPO LEGISLATIVO  
01.031.0009.1126.0000 – Construção do novo  
Prédio da Câmara Municipal de Ibitinga.  
(019) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e  
Instalações ..... R\$ 12.000,00

Leia-se:

010100 CORPO LEGISLATIVO  
01.031.0009.1262.0000 – Construção do novo  
Prédio da Câmara Municipal de Ibitinga.  
(019) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e  
Instalações ..... R\$ 12.000,00

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.582  
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Obras Públicas.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.943/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 510.535,91 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), destinado à Secretaria de Obras Públicas, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.452.0012.2012.0000 – Execução de  
Recapamento Asfáltico e Infra Estrutura  
4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e  
Instalações.....R\$ 85.535,91  
4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e  
Instalações.....R\$ 425.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos  
Serviços de Limpeza Pública  
(093) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e  
Instalações.....R\$ 85.535,91

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.583  
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Governo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.944/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 7.350.000,00 (sete milhões e trezentos e cinquenta mil reais) destinado à Secretaria de Governo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
04.122.0009.2540.0000 – Fundo Social de  
Solidariedade – Serviços de Promoção  
3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 50.000,00

10.244.0004.2539.0000 – Serviço de Assistência  
a Saúde não-ambulatório  
3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 150.000,00

10.302.0004.2538.0000 – Serviços de Saúde  
Complementares ao SUS  
3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 7.150.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do  
Pronto Socorro  
(034) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 5.900.000,00

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções  
Sociais  
(035) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 1.400.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0008.2170.0000 – Auxílios e Subvenções  
Sociais  
(209) 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.584  
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

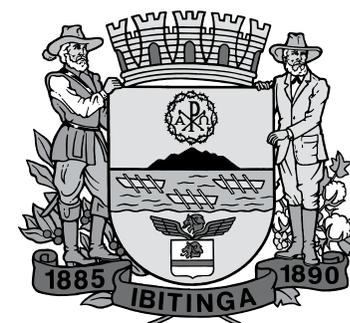
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.945/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 1.566.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil reais) destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, assim discriminado:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
08.244.0008.2536.0000 – Parcerias com  
Organizações da Sociedade Civil  
3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 850.000,00  
3.3.50.43.00 – 02.500.014 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 100.000,00  
3.3.50.43.00 – 05.500.022 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 101.000,00

08.244.0008.2534.0000 – Serviços  
Especializados em Educação Especial  
3.3.50.43.00 – 05.500.010 – Subvenções



**Semanário  
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

**EXPEDIENTE**

Jornalista Responsável  
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Sociais.....R\$ 30.000,00  
3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 35.000,00

08.243.0009.2537.0000 – Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente  
3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 400.000,00

08.243.0008.2537.0000 – Serviços de Proteção a Criança e ao Adolescente  
3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0008.2051.0000 – PSE - Estado  
(205) 3.3.50.43.00 – 02.500.014 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 100.000,00

08.244.0008.2170.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais  
(209) 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 1.250.000,00

08.244.0008.2476.0000 – PSB – Repasse SOS  
(220) 3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 85.000,00

08.244.0008.2493.0000 – Piso de Transição Média Complexidade  
(232) 3.3.50.43.00 – 05.500.010 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 30.000,00

08.244.0008.2496.0000 – Piso de Alta Complexidade/Idoso  
(235) 3.3.50.43.00 – 05.500.022 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 101.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.585  
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.946/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado à Secretaria de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO  
12.367.0002.2534.0000 – Serviços Especializados em Educação Especial  
3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções

Sociais.....R\$ 700.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO  
12.367.0002.2507.0000 – Subvenção – Educação Especial  
(100) 3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 700.000,0000

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.586  
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Cultura.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.947/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) destinado à Secretaria de Cultura, com a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DA CULTURA  
13.392.0011.2535.0000 – Fomento a Arte e a Cultura  
3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 460.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DA CULTURA  
13.392.0011.2171.0000 – Subvenção a Entidade  
(250) 3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 460.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.587  
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito

especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Governo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.948/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado à Secretaria de Governo, assim discriminado:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2545.0000 – Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central  
3.3.90.39.00 – 02.300.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde  
4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

10.302.0004.2291.0000 – Aquisição de Ambulância  
4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.588  
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.949/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 1.789.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, trinta e sete centavos) destinado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria, assim discriminado:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COM. E IND.  
23.695.0015.2541.0000 – Implantação de Sanitários Públicos para Atendimento  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e

Instalações.....R\$ 213.846,81  
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

23.695.0015.2542.0000 – Reforma do Portal de Entrada e do P.I.T.  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 172.468,37

23.695.0015.2543.0000 – Implantação de Sinalização Turística  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00  
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

23.695.0015.2544.0000 – Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 1.215.153,19

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Turismo – DADE, no valor de R\$ 1.781.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
(093) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.589  
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.951/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim discriminado:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.601.0014.2546.0000 – Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuário  
4.4.90.52.00 – 05.100.000 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 97.500,00  
4.4.90.52.00 – 01.100.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.500,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
26.782.0014.2067.0000 - Manutenção do SERM (306) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 18.500,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.590 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.952/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 904.735,91

(novecentos e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

**Art. 5º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 93.535,91 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

**Art. 6º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 7º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 1.789.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.591 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.940/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0002 denominado Educação Integral com valor inicial previsto em R\$ 36.558.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), passando para R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais com valor inicial previsto em R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), passando para R\$ 1.550.000,00

(um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte com valor inicial previsto em R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), passando para R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde com valor inicial previsto em R\$ 29.116.000,00 (vinte e nove milhões, cento e dezesseis mil reais), passando para R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

**Art. 5º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância com valor inicial previsto em R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), passando para R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 6º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa com valor inicial previsto em R\$ 19.601.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e um mil reais), passando para R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.592 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.941/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa

0002 denominado Educação Integral com valor inicial previsto em R\$ 36.558.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), passando para R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais com valor inicial previsto em R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), passando para R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte com valor inicial previsto em R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), passando para R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde com valor inicial previsto em R\$ 29.116.000,00 (vinte e nove milhões, cento e dezesseis mil reais), passando para R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

**Art. 5º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância com valor inicial previsto em R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), passando para R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 6º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa com valor inicial previsto em R\$ 19.601.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e um mil reais), passando para R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.593 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito

especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Obras Públicas.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.950/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), destinado à Secretaria de Obras Públicas, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.452.0012.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Estrutura  
4.4.90.51.00 – 05.100.004 – Obras e Instalações.....R\$ 394.200,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.594 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.953/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00

(dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 904.735,91 (novecentos e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais, noventa e um centavos).

**Art. 5º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0013, denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais, com redução de R\$ 93.535,91 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais, noventa e um centavos).

**Art. 6º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 7º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 1.789.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, trinta e sete centavos).

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.595 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O MÊS "SETEMBRO VERDE", DEDICADO ÀS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

(Projeto de Lei Ordinária nº 276/2017, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padelino Rogério).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.923/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito municipal o mês "Setembro Verde", dedicado a ações de inclusão social da pessoa com deficiência, a ser incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.596 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BANCOS OU CADEIRAS E DISPOSITIVOS PARA ATENDIMENTO POR SENHAS, NAS CASAS LOTÉRICAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

(Projeto de Lei Ordinária nº 298/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.924/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam as Casas Lotéricas no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, obrigadas a disponibilizar aos usuários, assentos, sejam bancos ou cadeiras, bem como, dispositivos de atendimento através de senha.

**Art. 2º** Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.597 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, O MÊS "NOVEMBRO AZUL", DEDICADO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei Ordinária nº 303/2017, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.926/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o mês "Novembro Azul", dedicado à prevenção do câncer de próstata, devendo ser incluído no Calendário Oficial do Município de Ibitinga.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.265 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.578, de 18 de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.578, de 18 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), destinado à Secretaria de Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00 – 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 115.000,00  
3.3.90.30.00 – 05.220.011 – Material de Consumo.....R\$ 51.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.39.00 – 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00  
3.3.90.30.00 – 05.220.011 – Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental  
(101) - 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 250.000,00  
(102) - 3.1.90.13.00 – 01.220.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 138.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.266 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.579, de 18 de janeiro de 2018, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.579, de 18 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos  
(114) - 3.3.90.39.00 – 02.220.010 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 890.000,00  
(116) - 3.3.90.39.00 – 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 690.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos  
(130) – 3.3.90.39.00 - 02.213.002 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 890.000,00  
(131) – 3.3.90.39.00 - 05.213.001 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 690.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.267 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.580, de 18 de janeiro de 2018, destinado a suprir despesas com implantação de alambrado em escolas municipais.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.580, de 18 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suprir despesas com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00 – 05.220.011 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
(109) 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 150.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.268 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Corrige divergência do Decreto nº 4.256, de 20 de dezembro de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** O código da classificação orçamentária do artigo 1º do Decreto nº 4.256, de 20 de dezembro de 2017, onde se lê:

010100 CORPO LEGISLATIVO  
01.031.0009.1126.0000 – Construção do novo Prédio da Câmara Municipal de Ibitinga.  
(019) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações .....R\$ 12.000,00

Leia-se:

010100 CORPO LEGISLATIVO  
01.031.0009.1262.0000 – Construção do novo Prédio da Câmara Municipal de Ibitinga.  
(019) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações .....R\$ 12.000,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.269 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.582, de 18 de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Obras Públicas.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.582, de 18 de janeiro de 2018, na quantia de R\$ 510.535,91 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos),

destinado à Secretaria de Obras Públicas, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.452.0012.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Estrutura  
4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 85.535,91  
4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 425.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
(093) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 85.535,91

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.270 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.583, de 18 de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Governo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.583, de 18 de janeiro de 2018, na quantia de R\$ 7.350.000,00 (sete milhões e trezentos e cinquenta mil reais) destinada à Secretaria de Governo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
04.122.0009.2540.0000 – Fundo Social de Solidariedade – Serviços de Promoção  
3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

10.244.0004.2539.0000 – Serviço de Assistência a Saúde não-ambulatorial  
3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00

10.302.0004.2538.0000 – Serviços de Saúde Complementares ao SUS  
3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 7.150.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento

vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro  
(034) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 5.900.000,00

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais  
(035) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.400.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0008.2170.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais  
(209) 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.271 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.584, de 18 de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.584, de 18 de janeiro de 2018, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 1.566.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil reais) destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social, assim discriminado:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0008.2536.0000 – Parcerias com Organizações da Sociedade Civil  
3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 850.000,00  
3.3.50.43.00 – 02.500.014 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00  
3.3.50.43.00 – 05.500.022 – Subvenções Sociais.....R\$ 101.000,00

08.244.0008.2534.0000 – Serviços Especializados em Educação Especial  
3.3.50.43.00 – 05.500.010 – Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00  
3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 35.000,00

08.243.0009.2537.0000 – Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente  
3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 400.000,00

08.243.0008.2537.0000 – Serviços de Proteção a Criança e ao Adolescente  
3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0008.2051.0000 – PSE - Estado  
(205) 3.3.50.43.00 – 02.500.014 –  
Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

08.244.0008.2170.0000 – Auxílios e  
Subvenções Sociais  
(209) 3.3.50.43.00 – 01.510.000 –  
Subvenções Sociais.....R\$ 1.250.000,00

08.244.0008.2476.0000 – PSB – Repasse  
SOS  
(220) 3.3.50.43.00 – 02.500.003 –  
Subvenções Sociais.....R\$ 85.000,00

08.244.0008.2493.0000 – Piso de Transição  
Média Complexidade  
(232) 3.3.50.43.00 – 05.500.010 –  
Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

08.244.0008.2496.0000 – Piso de Alta  
Complexidade/Idoso  
(235) 3.3.50.43.00 – 05.500.022 –  
Subvenções Sociais.....R\$ 101.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de  
Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.272 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente,  
aprovado pela Lei Municipal nº 4.585, de 18  
de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de  
Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de  
São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial ao  
orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal  
nº 4.585, de 18 de janeiro de 2018, no valor de  
R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado  
à Secretaria de Educação, conforme a seguinte  
classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO  
12.367.0002.2534.0000 – Serviços  
Especializados em Educação Especial  
3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 700.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste  
decreto será coberto com recurso proveniente  
da anulação da seguinte dotação do Orçamento  
vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO  
12.367.0002.2507.0000 – Subvenção –  
Educação Especial  
(100) 3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 700.000,0000

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de  
Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.273 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente,  
aprovado pela Lei Municipal nº 4.586, de 18 de  
janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Cultura.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de  
São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial ao  
orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº  
4.586, de 18 de janeiro de 2018, do Poder Executivo,  
na quantia de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e  
sessenta mil reais), destinado à Secretaria de  
Cultura, com a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DA CULTURA  
13.392.0011.2535.0000 – Fomento a Arte e a  
Cultura  
3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 460.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste  
decreto será coberto com recurso proveniente  
da anulação da seguinte dotação do Orçamento  
vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DA CULTURA  
13.392.0011.2171.0000 – Subvenção a  
Entidade  
(250) 3.3.50.43.00 – 01.110.000 – Subvenções  
Sociais.....R\$ 460.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de  
Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.274 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente,  
aprovado pela Lei Municipal nº 4.587, de 18 de  
janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Governo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de  
São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial ao  
orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº  
4.587, de 18 de janeiro de 2018, do Poder Executivo,  
na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil  
reais), destinado à Secretaria de Governo, assim  
discriminado:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2545.0000 – Reforma do Prédio  
do Antigo Pronto Socorro Central  
3.3.90.39.00 – 02.300.014 – Outros Serviços de  
Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de  
Equipamentos Diversos para Saúde  
4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e  
Material Permanente.....R\$ 30.000,00

10.302.0004.2291.0000 – Aquisição de  
Ambulância  
4.4.90.52.00 – 02.300.014 – Equipamentos e  
Material Permanente.....R\$ 120.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com  
recurso proveniente da celebração de convênio  
com o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$  
400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de  
Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.275 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente,  
aprovado pela Lei Municipal nº 4.588, de 18 de  
janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Turismo  
e Desenvolvimento, Comércio e Indústria.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de  
São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial ao  
orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal  
nº 4.588, de 18 de janeiro de 2018, do Poder  
Executivo, na quantia de R\$ 1.789.468,37  
(um milhão, setecentos e oitenta e nove mil,  
quatrocentos e sessenta e oito reais, trinta e sete  
centavos), destinado à Secretaria de Turismo e  
Desenvolvimento, Comércio e Indústria, assim  
discriminado:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV.  
COM. E IND.  
23.695.0015.2541.0000 – Implantação de  
Sanitários Públicos para Atendimento  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e  
Instalações.....R\$ 213.846,81  
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e  
Instalações.....R\$ 7.000,00

23.695.0015.2542.0000 – Reforma do Portal de  
Entrada e do P.I.T.  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e  
Instalações.....R\$ 172.468,37

23.695.0015.2543.0000 – Implantação de  
Sinalização Turística  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e  
Instalações.....R\$ 180.000,00  
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e  
Instalações.....R\$ 1.000,00

23.695.0015.2544.0000 – Reforma do  
Complexo Turístico do Pontal do Jacaré

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e  
Instalações.....R\$ 1.215.153,19

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com  
recurso proveniente da celebração de convênio  
com a Secretaria Estadual de Turismo – DADE, no  
valor de R\$ 1.781.468,37 (um milhão, setecentos  
e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito  
reais e trinta e sete centavos).

**Art. 3º.** O presente crédito também será  
coberto com recurso proveniente da anulação de  
dotação do orçamento vigente, com a seguinte  
classificação orçamentária:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos  
Serviços de Limpeza Pública  
(093) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e  
Instalações.....R\$ 8.000,00

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de  
Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.276 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito especial ao orçamento vigente,  
aprovado pela Lei Municipal nº 4.589, de 18  
de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de  
Agricultura e Meio Ambiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de  
São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial ao  
orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº  
4.589, de 18 de janeiro de 2018, na quantia de R\$  
116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinado  
à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim  
discriminado:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
20.601.0014.2546.0000 – Equipamentos para o  
Desenvolvimento Agropecuário  
4.4.90.52.00 – 05.100.000 – Equipamentos e  
Material Permanente.....R\$ 97.500,00  
4.4.90.52.00 – 01.100.000 – Equipamentos e  
Material Permanente.....R\$ 18.500,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com  
recurso proveniente da celebração de convênio  
com o Ministério da Agricultura, no valor de R\$  
97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** O presente crédito também será  
coberto com recurso proveniente da anulação de  
dotação do orçamento vigente, com a seguinte  
classificação orçamentária:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
26.782.0014.2067.0000 - Manutenção do SERM  
(306) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 –  
Equipamentos e Material Permanente.....R\$  
18.500,00

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.277  
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.593, de 18 de janeiro de 2018, destinado à Secretaria de Obras Pública.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial ao

orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.593, de 18 de janeiro de 2018, na quantia de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), destinado à Secretaria de Obras Públicas, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.452.0012.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Estrutura  
4.4.90.51.00 – 05.100.004 – Obras e Instalações.....R\$ 394.200,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de João Paulo Baptista vem informar as seguintes publicações:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás de cozinha, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa HERIADINE CAROLINE PINHEIRO ME, CNPJ 18.488.426/0001-00, para o item 01 (Gás GLP 13kg) pelo valor de R\$ 57,82 (cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) a recarga e item 02 (Gás GLP 45kg) pelo valor de R\$ 230,67 (duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) a recarga.

2. Publique-se. 3. Registrem-se os preços. 4. Cumpra-se.

Ibitinga, 19 de janeiro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

– **Abertura** – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral. Sessão de Julgamento: 01 de fevereiro de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 19 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

– **Abertura** – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção predial. Sessão de Julgamento: 01 de fevereiro de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras

da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 19 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – Abertura** – Objeto: Aquisição de diversos tipos de produtos para higiene infantil. Sessão de Julgamento: 02 de fevereiro de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 19 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018** - A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público Chamamento nº 001/2018 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessados em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nas seguintes áreas: Controle de Zoonozes, apoio não-ambulatorial à pessoas portadoras de Câncer e atendimento não-ambulatorial, recuperação e prevenção da dependência química. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de fevereiro de 2018, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 20 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018**

- A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Fundo Social

de Solidariedade, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento nº 002/2018 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessados em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações de Promoção da Cidadania à pessoas em situação de Vulnerabilidade Social através do fornecimento de alimentação, auxílio na higiene pessoal e o fornecimento de vestuário. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de fevereiro de 2018, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 20 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018** - A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento nº 003/2018 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações de atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de fevereiro de 2018, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 20 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018** - A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento nº 004/2018 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações culturais ligadas à cultura e à arte. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de fevereiro de 2018, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de

Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 20 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018** - A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento nº 005/2018 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de fevereiro de 2018, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 20 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2018** - A Prefeitura de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o Chamamento nº 006/2018 visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil sediadas neste município, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – acolhimento de crianças e idosos. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de fevereiro de 2018, das 9h às 11h e das 13h às 18h, em envelope lacrado no Setor de Protocolo. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo Site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) ou pelo telefone 16 3352 7002. Ibitinga, 20 de janeiro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita.

Ibitinga, 19 de janeiro de 2018.

João Paulo Baptista  
Analista de Compras



# Secretaria de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
EDITAL NÚMERO 003/2017

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017:

TOTAL DE INSCRITOS

375

2. **PUBLICAR** a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017:

| Nº INSC | CANDIDATO                             | CARGO                                  | LOCAL DE PROVA | PERÍODO | SALA   |
|---------|---------------------------------------|--|----------------|---------|--------|
| 829442  | Abramo Manchini Junior                | PEB II - MATEMÁTICA                    | FAIBI          | TARDE   | Sala 1 |
| 803825  | Adriana Cardoso Pereira Catelan       | PEB II - HISTÓRIA                      | FAIBI          | TARDE   | Sala 1 |
| 830158  | Adriana De Fatima Costa               | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 2 |
| 818276  | Adriana Pereira                       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 2 |
| 829778  | Adriana Teofila De Almeida Negri      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 2 |
| 818954  | Alessandra Edwírges Ballera           | PEB II - CIÊNCIAS                      | FAIBI          | TARDE   | Sala 2 |
| 821570  | Alessandra Maria Gomes Peixe          | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 2 |
| 796964  | Aline Cristina Lopes Sampaio Veloso   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 2 |
| 832402  | Aline Demori Fernandes                | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 2 |
| 819198  | Aline Ediane Da Silva Ribeiro         | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 2 |
| 829075  | Ana Carolina Constantino              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 2 |
| 795306  | Ana Celia Fernandes Charamitara       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 2 |
| 815681  | Ana Claudia Posca Ribeiro             | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 2 |
| 826648  | Ana Flavia Angelucci                  | PEB II - MATEMÁTICA                    | FAIBI          | TARDE   | Sala 1 |
| 833740  | Ana Helena Lopes Rodrigues            | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 809339  | Ana Maria Mansano Guedes              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 816292  | Ana Paula Da Silva                    | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 819312  | Ana Paula Morini                      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 822664  | Ana Paula Razza                       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 811774  | Ana Paula Rodrigues Da Motta Ferreira | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 811554  | Ana Paula Vicente Candido Da Silva    | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 816233  | Ana Rita Torres Machado               | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 829845  | Andrea Helena Caitano                 | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 813201  | Andresa Aparecida Da Silva De Castro  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 816873  | Andresa Aparecida De Amorim Gonçalves | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 829169  | Andresa Fernandes De Mello            | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 822830  | Anelisa Senapeschi Turco              | PEB II - INGLÊS                        | FAIBI          | TARDE   | Sala 1 |
| 818114  | Antonio Vitor Bueno Moreira           | PEB II - MATEMÁTICA                    | FAIBI          | TARDE   | Sala 1 |
| 817568  | Aparecida Fatima De Oliveira Regiani  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 820263  | Beatriz De Souza Teles Salgado        | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 817756  | Bruno Henrique Paulino Da Silva       | PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA               | FAIBI          | TARDE   | Sala 2 |
| 816986  | Bruno Henrique Serotini               | PEB II - CIÊNCIAS                      | FAIBI          | TARDE   | Sala 2 |
| 819868  | Bruno Sabbadini Da Silva Simoes       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 820227  | Camila Freire De Souza                | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 804431  | Carmen Caroline Vaz                   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 807456  | Caroline De Matos Saquete             | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 798476  | Claudia Aparecida dos Santos Sturque  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 796673  | Claudia Elisabete Baptista            | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI          | TARDE   | Sala 3 |
| 820226  | Claudimar Pereira Da Silva            | PEB II - LINGUA PORTUGUESA             | FAIBI          | TARDE   | Sala 1 |

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA / SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº003/2017

1

|        |   |  |       |       |        |
|--------|---|--|-------|-------|--------|
| 812956 | Crislaine Aparecida Fernandes Teixeira      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 3 |
| 820148 | Cristiane Aparecida Boschiero               | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 3 |
| 802844 | Cristiane Dos Santos Branco Da Silva        | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 3 |
| 812013 | Cristiane Micheli Vitro                     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 3 |
| 795112 | Cristiane Priscila Reghini Gazetta          | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 3 |
| 832850 | Daiana Carla Ramos                          | PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA            | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 797247 | Daiane Aparecida Moreira Macena De Oliveira | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 3 |
| 795058 | Daiane Ortiz De Camargo                     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 3 |
| 794909 | Damaris Regina De Lima                      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 3 |

|        |  |  |       |       |        |
|--------|--|--|-------|-------|--------|
| 832775 | Daniela Tamborlin De Campos                    | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 3 |
| 815130 | Daniele Aparecida Varesque                     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 3 |
| 813109 | Daniele Cristina Candioto                      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 3 |
| 805334 | Daniele Lourenco Borin                         | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 3 |
| 830471 | Daniele Martineli Rossi                        | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 825849 | Debora Bandeira David                          | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 802562 | Deise Caruso Medeiros                          | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 817003 | Denise Aparecida Souza Ramos                   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 810968 | Denise Cristina Senhorini Bianchini            | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 813517 | Deucelia De Fatima Teotonio Camargo Do Prado   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 816832 | Dhaiane Machado Dos Santos                     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 828087 | Diego Henrique De Araujo                       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 818540 | Dino Cesar Colognesi Manzuti                   | PEB II - LINGUA PORTUGUESA             | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 801960 | Edes De Jesus Santos                           | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 795251 | Edi Denise De Oliveira                         | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 827655 | Edilaine Cristina Bueno De Vitto               | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 828984 | Elaine Cristina Delgado                        | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 794975 | Elaine Edilene Ferreira Batista                | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 829138 | Eliana Aparecida Brito Pereira                 | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 798290 | Eliane Bispo Dos Santos Favero                 | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 829857 | Elisabete Longho Goncalves                     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 801034 | Elsangela Aparecida Trazzi De Quero            | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 817741 | Ellen Fernanda Lucinio Ramos                   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 819910 | Ellen Rufino Da Silva                          | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 827746 | Emilly Ellen Ramos Rodrigues Da Conceicao      | PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA               | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 827314 | Erica Cristina Regiani Marangueli              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 818569 | Erica De Jesus Aristao                         | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 803610 | Erica Ferreira Da Silva Ramos                  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 799750 | Erika Cristina Goncalves Bandeira              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 829175 | Ester Rosseto                                  | PEB II - HISTÓRIA                      | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 830454 | Fabia Cristina Mazzuco                         | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 815179 | Fabiana Cristina Martins                       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 818240 | Fernanda Clavero Pires                         | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 830527 | Fernanda Da Silva Dericio                      | PEB II - LINGUA PORTUGUESA             | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 827574 | Gabriel Correa Dos Reis                        | PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA               | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 829737 | Gabriel Hortensi Romanini                      | PEB II - MATEMÁTICA                    | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 816339 | Gabriely Juliene Stanzani Rodrigues Dos Santos | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 833185 | Geisa Mara Grandi Ribeiro                      | PEB II - LINGUA PORTUGUESA             | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 830863 | Gersoneti Terezinha Dias Boti                  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 829534 | Giseli Silmara Ciccotti                        | PEB II - MATEMÁTICA                    | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 817262 | Gislaine Patricia Agostini Vigiato             | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 816492 | Gislene Olivo Barbosa Guareschi                | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 818742 | Giuliana Fecchio Fonseca                       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 818194 | Greicy Kelly Do Prado                          | PEB II - LINGUA PORTUGUESA             | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 803541 | Guilherme Roger Venancio                       | PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA            | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 829804 | Hugo Cesar Camargo De Carvalho                 | PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA               | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 795080 | Istislaine Laurindo                            | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 4 |
| 824817 | Ildeleia Biazon Tavares                        | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 815997 | Inara Do Vale Aravechia                        | PEB II - INGLÊS                        | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 829457 | Inara Santos                                   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 809434 | Iracema De Faveri                              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 809455 | Irani Aparecida Ometo Valentim                 | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 831078 | Irineu Fava Neto                               | PEB II - MATEMÁTICA                    | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 818100 | Isabela De Oliveira                            | PEB II - LINGUA PORTUGUESA             | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 828068 | Isaias Rafael Do Prado Gama                    | PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA            | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 810243 | Ivea Maria Prado Seisdedos Arenare             | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA / SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº003/2017

2

|        |                                 |  |       |       |        |
|--------|---------------------------------|--|-------|-------|--------|
| 821605 | Jackeline Ferri Mallo           | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 794990 | Jacqueline Guilmo Dos Santos    | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 826719 | Janaina Kelen De Souza Oliveira | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 806876 | Janete Cardoso De Souza Rocha   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 815309 | Jasiane De Freitas Longho       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 817174 | Jenifer Cristina Rocha Ferari   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 805292 | Jessica Gisleine De Oliveira    | PEB II - CIÊNCIAS                      | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 796500 | Jessica Thays Pinheiro          | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 829968 | Joao Vitor Zanini Crema         | PEB II - HISTÓRIA                      | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 827979 | Joice Cristina Barleta          | PEB II - MATEMÁTICA                    | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 811397 | Joseane Vanessa Torres Antonino | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 814642 | Josefina Clementina Porta       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 812755 | Josiane Cristina Barbosa Basto  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 812769 | Joyce Sabrina Ferreira Reis     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 811404 | Joyce Teixeira Martins          | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 818338 | Julia Pires Milani              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 800385 | Juliana Bueno Dos Santos        | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 830827 | Juliana Caetano Silva Da Costa  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 803891 | Juliana De Campos Oliveira      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 815547 | Juliana Rofino                  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 806520 | Karina Alessandra Lepera        | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 806084 | Keila Brizola Beck Da Silva     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |

|        |  |  |       |       |        |
|--------|--|--|-------|-------|--------|
| 818684 | Keila De Amorim Padovezi Oliveira      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 825534 | Keil Regina Amaral Titato              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 830879 | Larissa Madlene Sanga                  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 819382 | Leticia Fernanda Stanzani De Godoi     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 830226 | Leticia Marques Couto                  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 794961 | Leticia Vargas Semini Vaz              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 831334 | Lieni Justino                          | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 831991 | Liliane Alves Trevizoli                | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 804523 | Liliane Aparecida Rodrigues Freire     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 819779 | Liliane Cristina Garcia Silva          | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 833507 | Lindaura Albuquerque Carvalho Scarpim  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 818547 | Lirian De Freitas                      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 811105 | Loren Roberta Janazzi Presente         | PEB II - HISTÓRIA                      | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 799176 | Luanna Maretii Denofri Muchiutte       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 830016 | Lucas De Brito Avila Oliveira          | PEB II - HISTÓRIA                      | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 818642 | Lucas Samuel Bertolini                 | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 821912 | Luciana Salvador                       | PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA               | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 828837 | Luciane Aparecida Pultrini De Oliveira | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 805063 | Luciene Gama                           | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 801171 | Lucimara Furco Rocha                   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 828693 | Lucimara Giacomelli Stivanelli         | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 795728 | Lucimara Gregnanim Lepera              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 828770 | Lucis Antonio De Souza                 | PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA               | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 813735 | Luzneide Pereira Sobrinho              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 828543 | Manoel Fernandes Neto                  | PEB II - MATEMÁTICA                    | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 827362 | Mara Celina Sanches Vargas Sposito     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 827579 | Marcela Brunaldi Tiesso Corigliano     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 818798 | Marcelle Carolina Colhone Gimenez      | PEB II - CIÊNCIAS                      | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 828704 | Marcelo Da Costa                       | PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA            | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 820290 | Marcia Aparecida De Andrade            | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 794903 | Marcia Cristina Guedes Januario        | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 826018 | Marcia Garcia Da Silva                 | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 817488 | Maria Aurora Racy Lopes                | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 809009 | Maria Benedita Dos Santos Morini       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 799448 | Maria Cecilia Boldrin Zito Varesque    | PEB II - MATEMÁTICA                    | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 816213 | Maria Christiane De Franca Dos Santos  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 829041 | Maria Cristina Colturato Chagas        | PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA             | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 829384 | Maria Cristina Titato                  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 805893 | Maria Defina Fernandes Leite Da Silva  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 822777 | Maria Do Carmo Ribeiro                 | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 795589 | Maria Paula De Mario                   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 833799 | Mariana Da Costa Pascoal Luiz          | PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA            | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 795032 | Mariana Dias De Souza Gil              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA / SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N°003/2017

3

|        |                                       |  |       |       |        |
|--------|---------------------------------------|--|-------|-------|--------|
| 826241 | Mariana Zagatti Sotto De Martin       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 829943 | Marianne Domingues Gonçalves          | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 818897 | Mariele Adriana Faustino Pavao        | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 831466 | Marilei Miranda Valentin              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 826138 | Marina Macedo Melo Vieira Miranda     | PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA             | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 830281 | Mario Celso Correa Jr                 | PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA               | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 830979 | Marli Ribeiro Lima                    | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 815012 | Mauricio Lisboa                       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 831430 | Mauriza Miranda Valentin              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 826878 | Mayara Palanca Gabriel                | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 827568 | Michele Correa Sestare                | PEB II - CIÊNCIAS                      | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 829341 | Michele De Oliveira Antonio Predolim  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 823115 | Michele Morgante Lazzaro Ladeira      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 798896 | Milca Cristina Rodrigues Da Conceicao | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 824872 | Miria Gabriela Pinheiro               | PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA             | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 832213 | Miriam Cristina Custodio Tonello      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 5 |
| 828697 | Miriam Racham De Araujo Catharin      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 817428 | Mirian Fernandes Evangelista          | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 824680 | Monica Lopes Da Silva                 | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 806738 | Nadja Caroline Sousa De Almeida       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 817661 | Naiara Machado Mendonca               | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 822190 | Naira Camila Pavani                   | PEB II - GEOGRAFIA                     | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 826314 | Nancy Paula Pavani Geloni             | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 814214 | Nara Heloisa Jacob                    | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 829996 | Natalia Aparecida Pires Pires         | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 825082 | Natalia Lopes De Souza Motta          | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 802074 | Natalia Serafim                       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 828763 | Neilamara Amaral Da Silva             | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 832408 | Nelly Pinheiro Haddad Lovato          | PEB II - INGLÊS                        | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 809962 | Pamella Campregher Engels             | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 813008 | Patricia Bras Cordeiro                | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 802197 | Patricia Dos Santos Bettini           | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 795907 | Patricia Eliana Parrilla              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 824705 | Patricia Vasconcelos                  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 816951 | Paula Adriele Mangine                 | PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA               | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 810049 | Paulo Roberto De Souza                | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 800011 | Pilsen Fernando Garcia                | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 831327 | Priscila Giansante Rossi              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 810071 | Priscilla Quiteria Da Silva Casotti   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |

|        |                                       |  |       |       |        |
|--------|---------------------------------------|--|-------|-------|--------|
| 819087 | Raquel De Oliveira Leominio           | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 821626 | Renata Aparecida Mercaldi             | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 824379 | Renata Valentina Montanari            | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 832728 | Rodrigo Paulo Goncalves               | PEB II - MATEMÁTICA                    | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 802587 | Rosa Maria Santos Moraes              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 818660 | Rosana Ferreira Dos Santos De Souza   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 807665 | Rosângela Lorena De Oliveira          | PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA             | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 829189 | Rosângela Moraes                      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 797811 | Roselena Ribeiro                      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 819011 | Roseli Sebastiao Maria                | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 824016 | Roseneia Moraes Coladao               | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 820332 | Rosiele Souza Rocha                   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 804633 | Sabrina Cristiane Pereira Andrade     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 810324 | Sabrina Galvao De Arruda Prado        | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 6 |
| 803052 | Sabrina Maria Rodrigues               | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 827927 | Shaely Astolpho                       | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 822784 | Sheila Aparecida Germano              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 817285 | Sheila Cerqueira Leite Guareschi      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 798917 | Silmara Ferreira                      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 803115 | Silmara Forim Brunhari                | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 803370 | Silvana Forim Defavere                | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 802476 | Silvia Sabbadini De Freitas           | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 827820 | Silvio Luiz Titato                    | PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA             | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 822054 | Simone Salva Asensao                  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 814463 | Solange Ferreira dos Santos           | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 825018 | Sonia Aparecida Alves Bueno De Moraes | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA / SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N°003/2017

4

|        |   |  |       |       |        |
|--------|---|--|-------|-------|--------|
| 830739 | Suelem Aparecida De Folco                   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 823053 | Suelen Cristina Guimaraes                   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 823839 | Suelen Diana Rodriguez Sales Dos Santos     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 816288 | Suely Aparecida Stanzani Rodrigues          | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 795593 | Suzelene Macola                             | PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA               | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 810847 | Taciane Leticia Marques Ferreira Dos Santos | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 822155 | Tainara Caroline Da Silva Brito             | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 834117 | Tais Aparecida Pereira Dos Santos           | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 815789 | Tailta Elisa Alves Macchari                 | PEB II - CIÊNCIAS                      | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 830983 | Tamires Oliveira Da Silva                   | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 820582 | Tania Regina Bazani                         | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 805169 | Tauana Quio Dos Santos                      | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 829263 | Tauana Ribeiro Ometo                        | PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA             | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 827486 | Telma Luciana Costa Tambarussi              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 815629 | Thaíene Rafaela Scarpim Hartemam            | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 828538 | Thais De Souza Firmino Medina               | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 829058 | Tiago De Andrade Da Cunha                   | PEB II - HISTÓRIA                      | FAIBI | TARDE | Sala 1 |
| 799081 | Valdinei Fernando Afonso                    | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 828255 | Valentina Andrea Sene Zuin                  | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 814542 | Valnice Margarida Do Nascimento Martins     | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 829191 | Vanessa Barbosa De Oliveira Mello           | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 828512 | Vanessia Ines Martinez Garcia Fernandes     | PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA               | FAIBI | TARDE | Sala 2 |
| 822992 | Veridiana Angelina De Carvalho              | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 808339 | Vivian Luana Teixeira Camisao               | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 809568 | Vivian Maria Garcia Martins                 | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |
| 831674 | Vivian Stabile De Oliveira Lima             | PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | FAIBI | TARDE | Sala 7 |

3. **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas objetivas que serão realizadas no seguinte dia, local e horário:

## 21 DE JANEIRO DE 2018 - PERÍODO DA TARDE

Horário de Abertura dos Portões: **14h00min**  
Horário de Fechamento dos Portões: **14h30min**

## CARGOS

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;
- GEOGRAFIA;
- HISTÓRIA;
- INGLÊS;
- LÍNGUA PORTUGUESA;
- MATEMÁTICA;
- CIÊNCIAS;
- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA;
- EDUCAÇÃO FÍSICA.

| INTERVALO ALFABÉTICO                    | LOCAL DE PROVA  | ENDEREÇO  |
|---|---|---|
| Nomes iniciados com as letras "A" à "Z" | FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA- FAIBI | RUA ROQUE RAINERI Nº 81 JARDIM CENTENÁRIO, IBITINGA/SP CEP: 14904-000 |

**ATENÇÃO CANDIDATO:**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA e a empresa Dédalus Concursos, não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA e da empresa Dédalus Concursos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA / SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº003/2017

5

([dedalus.listaeditais.com.br](http://dedalus.listaeditais.com.br) e [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br)) ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

3.1 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, com antecedência mínima de 0h30 (trinta minutos), munidos preferencialmente de caneta de tinta preta, lápis e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital de Abertura.

3.2 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

3.3 Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

3.4 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do PROCESSO SELETIVO.

3.5 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.6 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

3.7 As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 2h00 (duas horas) e mínima de 1h00 (uma hora).

3.8 As Provas objetivas para todos os cargos tem caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de respostas, com somente uma opção válida, cujo conteúdo programático está especificado no Anexo I do Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO.

3.9 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) para aprovação no PROCESSO SELETIVO.

3.10 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Emprego Público ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.11 Não serão consideradas:

- As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- Os cartões de respostas (gabarito) que não forem devidamente conferidos e assinados pelo respectivo candidato.

3.12 Os candidatos só poderão ir ao banheiro após 30 (trinta minutos) do início das provas. Em casos de problemas de saúde, gestação e outros casos semelhantes, o candidato deverá informar a coordenação da Empresa Dédalus, que tomará as soluções cabíveis.

3.13 Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h00 (uma hora) do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

3.14 Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva não poderão ser levados pelos candidatos no local de aplicação das provas, a qualquer tempo.

3.15 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.**

3.16 **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente.**

3.17 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

3.18 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do PROCESSO SELETIVO.

3.19 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.20 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO.

3.21 Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.

3.22 **Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio escolar onde se realizará a prova objetiva em questão.**

3.23 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.

3.24 Para responder à Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO, que será publicado nos sites [dedalus.listaeditais.com.br](http://dedalus.listaeditais.com.br) e [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br) e afixado no mural da A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ibitinga, 17 de Janeiro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA / SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº003/2017

7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA / SP – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº003/2017

6

# Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

## OFÍCIO Nº 48

Ibitinga, 05 de janeiro de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 07º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
EVARISTO POLI NETO

## OFÍCIO Nº 49

Ibitinga, 05 de janeiro de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 08º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo

candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
ARIELI JANUZZI BUTTARELLO

## OFÍCIO Nº 52

Ibitinga, 08 de janeiro de 2018.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 04º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ASSISTENTE SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
GIORGIA GILIO DUCCI

Ibitinga, 18 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas aquisição de produtos químicos, para serem utilizados no tratamento de água, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões, tendo sido consideradas vencedora a empresa:

a) HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, CNPJ nº 07.646.262/0001-77 para os seguintes itens e valores: Item 01 (Tablet de cloro na forma de tricloro-s-triazinatriona 100% com teor de cloro ativo de 90%, combinado com flúor na forma de fluorsilicato de sódio na proporção de 50% de cada componente por tablete de 200g) pelo valor unitário de R\$ 8,65

b) QUIMAFLEX IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP para os seguintes itens e valores: Item 02 (Tablete de Cloro na forma de tricloro-s-triazinatriona 100% com tor de cloro ativo de 90%, tabletes de 200g para o tratamento e desinfecção de água) pelo valor unitário de R\$ 2,59; Item 03 (Solução SPADNS para análise de Fluoreto, Frasco de 500ml, preparado conforme Standard Methods for Examination or Water and Wastwater (22 edição); que contenha reagente que elimine a interferência do cloro; com validade mínima de 2 anos.) pelo valor unitário de R\$ 83,50; Item 04 (Kits de Reagente DPD Líquido para Cloro Livre – Frasco 20 ml, para análise de cloro residual livre (frascos com capacidade para 100 testes cada) na faixa de 0,1 a 3,0 PPM) pelo valor unitário de R\$ 102,00; Item 05 (Meio de Cultura Microbiologica do tipo Colilert/Colitag apropriado para identificação de presença/ausência de coliformes totais e/ou coliformes fecais) pelo valor unitário de R\$ 10,00; Item 06 (Frascos de plástico com tiosulfato de sódio, capacidade de 100 ml, para coleta de amostra e análise de resultado para coliformes) pelo valor unitário de R\$ 4,10 ;

2. PUBLIQUE-SE.

3. CONTRATE-SE.

4. CUMPRE-SE.

Ibitinga, 18 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

## ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO N 001/2018 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE. UASG: 926727

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018. A Presente Licitação tem como escopo a aquisição de um caminhão de pequeno porte conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e no Anexo I – Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO dia 05 de fevereiro de 2018 às 09:00h, na plataforma <http://www.comprasnet.gov.br/> UASG: 926727. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de Compras da AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 17h, pelo e-mail [compras@saaeibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saaeibitinga.sp.gov.br) ou pela plataforma <http://www.comprasnet.gov.br/> na UASG: 926727.

Ibitinga 18 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

## ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 003/2018 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL 003/2018. A Presente Licitação tem como escopo a contratação de empresa especializada para execução mensal de serviços de purificação de consumo de água com impressão simultânea de contas e entrega ao consumidor, com fornecimento de software de campo, equipamentos e insumos, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e no Anexo I – Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO dia 02 de fevereiro de 2018 às 14:30h, no Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, situado à Rua Capitão Felício Racy, nº 1.556, Centro, Ibitinga/SP. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de Compras da AUTARQUIA no horário das 08h às 17h ou pelo e-mail [compras@saaeibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saaeibitinga.sp.gov.br).

Ibitinga 18 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

# SEÇÃO III Autarquias

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de software na área de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Arrecadação e Orientação Técnica, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as

decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa:

a) AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA-EPP, CNPJ 04.326.049/0001-90, Item 1, pelo valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

2. PUBLIQUE-SE.
3. CONTRATE-SE.
4. CUMPRE-SE.



### SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
45321791/0001-90

Exercício: 2017

### BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO ( 01/12/2017 A 31/12/2017 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 01 de 05

| Fi                    | Func                              | Econ   | Especificação | Vinculo        | Dotação Atual                       | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|-----------------------|-----------------------------------|--|---------------|----------------|-------------------------------------|------------|------------|-------------|
|                       |                                   |  |               |                | Empenho Atual                       | Liq Atual  | Pago Mês   | Pago Atual  |
| 03                    | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |  |               |                |                                     |            |            |             |
| 0301                  | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |  |               |                |                                     |            |            |             |
| 030100                | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |  |               |                |                                     |            |            |             |
| 04.122.0056.2083.0000 |                                   |  |               |                | Concurso Público                    |            |            |             |
| 001                   | 3.3.90.39.00                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |               | 01 - 110 000NV | 0,00                                | 0,00       | 0,00       | 0,00        |
| 17.512.0181.2086.0000 |                                   |  |               |                | Manutenção do Setor de Agua do SAAE |            |            |             |

|   |              |  |                |            |            |            |            |
|---|--------------|--|----------------|------------|------------|------------|------------|
| 002   | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 01 - 110 000NV | 445.000,00 | 425.000,00 | 0,00       | 438.600,00 |
|   |              |  |                | 445.000,00 | 6.400,00   | 0,00       | 6.400,00   |
| 003   | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01 - 110 000NV | 124.500,00 | 4.593,91   | 73.593,91  | 78.372,24  |
|   |              |  |                | 121.383,93 | 116.833,93 | 3.957,43   | 43.011,69  |
| 17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE           |              |  |                |            |            |            |            |
| 004   | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 01 - 110 000NV | 955.000,00 | 114.643,74 | 135.660,46 | 0,00       |
|   |              |  |                | 953.266,91 | 953.266,91 | 146.280,12 | 953.266,91 |
| 005   | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 01 - 110 000NV | 306.500,00 | 54.448,98  | 54.448,98  | 41.828,98  |
|   |              |  |                | 306.121,07 | 306.121,07 | 36.616,23  | 264.292,09 |
| 006   | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 01 - 110 000NV | 82.500,00  | 16.232,06  | 16.232,06  | 0,00       |
|   |              |  |                | 81.990,37  | 81.990,37  | 16.232,06  | 81.990,37  |
| 007   | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 01 - 110 000NV | 10.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
|   |              |  |                | 9.981,90   | 9.981,90   | 41,00      | 9.981,90   |
| 008   | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 01 - 110 000NV | 2.500,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
|   |              |  |                | 1.837,20   | 1.837,20   | 0,00       | 1.837,20   |
| 009   | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 01 - 110 000NV | 27.000,00  | 3.100,46   | 3.100,46   | 200,00     |
|   |              |  |                | 26.843,69  | 26.843,69  | 3.100,46   | 26.643,69  |
| 010   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - 110 000NV | 21.000,00  | 876,00     | 876,00     | 425,00     |
|   |              |  |                | 20.996,80  | 20.928,80  | 876,00     | 20.571,80  |
| 011   | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 01 - 110 000NV | 143.000,00 | 12.655,88  | 12.655,88  | 0,00       |
|   |              |  |                | 141.736,57 | 141.736,57 | 12.655,88  | 141.736,57 |
| 17.512.0181.2491.0000 Publicidade e Propaganda                            |              |  |                |            |            |            |            |
| 012   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - 110 000NV | 45.300,00  | 0,00       | 3.679,70   | 0,00       |
|   |              |  |                | 45.295,50  | 45.295,50  | 3.679,70   | 45.295,50  |
| 17.512.0181.2503.0000 Fundo de Estrutura e Investimento do SAAE           |              |  |                |            |            |            |            |
| 027   | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 01 - 110 000   | 37.700,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
|   |              |  |                | 37.383,80  | 37.383,80  | 0,00       | 37.383,80  |
| 030   | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01 - 110 000NV | 50.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
|   |              |  |                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| 0302 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE 117.000,00 0,00 0,00 0,00               |              |  |                |            |            |            |            |
| 030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE 116.853,71 116.853,71 0,00 116.853,71 |              |  |                |            |            |            |            |
| 04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais                                 |              |  |                |            |            |            |            |
| 013   | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS                            | 01 - 110 000NV | 117.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       |


**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2017 A 31/12/2017)**  
**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 02 de 05

| Fi   | Func         | Econ   | Especificação  | Vínculo      | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês   | Emp A Pagar |
|--|--------------|--|----------------|--------------|---------------|------------|--------------|-------------|
|  |              |  |                |              | Empenho Atual | Liq Atual  | Pago Mês     | Pago Atual  |
|  |              |  |                |              | 116.853,71    | 116.853,71 | 0,00         | 116.853,71  |
| 0303 SETOR DE AGUA DO SAAE 9.511.300,00 690.138,54 856.318,13 428.547,03       |              |  |                |              |               |            |              |             |
| 030300 SETOR DE AGUA DO SAAE 9.394.739,91 9.183.850,60 950.089,76 8.966.192,88 |              |  |                |              |               |            |              |             |
| 17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE                      |              |  |                |              |               |            |              |             |
| 014  | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 01 - 110 000NV | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00         |             |
|  |              |  |                | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00         |             |
| 015  | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 01 - 110 000NV | 1.665.000,00 | 156.900,86    | 190.035,46 | 0,00         |             |
|  |              |  |                | 1.652.975,84 | 1.652.975,84  | 217.106,13 | 1.652.975,84 |             |
| 016  | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 01 - 110 000NV | 610.000,00   | 83.268,19     | 83.268,19  | 65.638,77    |             |
|  |              |  |                | 609.067,43   | 609.067,43    | 52.061,97  | 543.428,66   |             |
| 017  | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 01 - 110 000NV | 290.000,00   | 43.943,16     | 44.267,69  | 0,00         |             |
|  |              |  |                | 287.987,99   | 287.987,99    | 44.267,69  | 287.987,99   |             |
| 018  | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 01 - 110 000NV | 780.300,00   | 73.744,49     | 70.849,16  | 87.329,81    |             |
|  |              |  |                | 774.288,52   | 735.867,84    | 145.969,97 | 686.958,71   |             |
| 019  | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 01 - 110 000NV | 2.000,00     | 0,00          | 0,00       | 0,00         |             |
|  |              |  |                | 1.889,03     | 1.889,03      | 0,00       | 1.889,03     |             |
| 020  | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - 110 000NV | 5.984.000,00 | 332.281,84    | 445.110,43 | 275.578,45   |             |
|  |              |  |                | 5.889.072,49 | 5.716.603,86  | 467.707,10 | 5.613.494,04 |             |
| 028  | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01 - 110 000NV | 80.000,00    | 0,00          | 22.787,20  | 0,00         |             |
|  |              |  |                | 79.475,20    | 79.475,20     | 22.787,20  | 79.475,20    |             |
| 17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto                            |              |  |                |              |               |            |              |             |
| 021  | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 01 - 110 000NV | 100.000,00   | 0,00          | 0,00       | 0,00         |             |
|  |              |  |                | 99.983,41    | 99.983,41     | 189,70     | 99.983,41    |             |

|   |                         |  |                |              |              |            |              |
|---|-------------------------|--|----------------|--------------|--------------|------------|--------------|
| 0304  | SETOR DE ESGOTO DO SAAE |  |                | 2.306.700,00 | 324.403,01   | 359.092,64 | 88.215,29    |
| 030400  | SETOR DE ESGOTO DO SAAE |  |                | 2.301.978,59 | 2.301.950,59 | 359.548,92 | 2.213.763,30 |
| 17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto |                         |  |                |              |              |            |              |
| 022   | 3.1.90.11.00            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 01 - 110 000NV | 1.353.000,00 | 163.442,22   | 196.732,10 | 0,00         |
|   |                         |  |                | 1.352.066,28 | 1.352.066,28 | 209.367,95 | 1.352.066,28 |
| 023   | 3.1.90.13.00            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 01 - 110 000NV | 481.000,00   | 90.620,45    | 90.620,45  | 74.187,29    |
|   |                         |  |                | 479.974,64   | 479.974,64   | 59.879,78  | 405.787,35   |
| 024   | 3.1.90.16.00            | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 01 - 110 000NV | 252.000,00   | 56.312,34    | 57.740,09  | 0,00         |
|   |                         |  |                | 250.567,98   | 250.567,98   | 57.740,09  | 250.567,98   |
| 025   | 3.3.90.36.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 01 - 110 000NV | 3.700,00     | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
|   |                         |  |                | 3.132,31     | 3.132,31     | 0,00       | 3.132,31     |
| 026   | 3.3.90.39.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - 110 000NV | 27.000,00    | 14.028,00    | 14.000,00  | 14.028,00    |
|   |                         |  |                | 26.935,34    | 26.907,34    | 1.961,10   | 12.907,34    |
| 029   | 4.4.90.52.00            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 01 - 110 000NV | 190.000,00   | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
|   |                         |  |                | 189.302,04   | 189.302,04   | 30.600,00  | 189.302,04   |


**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2017 A 31/12/2017)**  
**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 03 de 05

| Fi                                 | Func | Econ | Especificação | Vínculo | Dotação Atual | Emp no Mês    | Liq no Mês   | Emp A Pagar   |
|------------------------------------|------|------|---------------|---------|---------------|---------------|--------------|---------------|
|                                    |      |      |               |         | Empenho Atual | Liq Atual     | Pago Mês     | Pago Atual    |
|                                    |      |      |               |         | 14.185.000,00 | 1.646.092,58  | 1.515.658,22 | 1.076.188,54  |
| TOTAL DO PODER                     |      |      |               |         | 14.185.000,00 | 1.646.092,58  | 1.515.658,22 | 1.076.188,54  |
| SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO |      |      |               |         | 14.005.409,95 | 13.351.274,64 | 1.533.077,56 | 12.929.221,41 |
|                                    |      |      |               |         | 14.185.000,00 | 1.646.092,58  | 1.515.658,22 | 1.076.188,54  |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO                 |      |      |               |         | 14.185.000,00 | 1.646.092,58  | 1.515.658,22 | 1.076.188,54  |
|                                    |      |      |               |         | 14.005.409,95 | 13.351.274,64 | 1.533.077,56 | 12.929.221,41 |

**DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

|                           |      |        |                                |           |  |            |              |
|---------------------------|------|--------|--------------------------------|-----------|--|------------|--------------|
| <b>DEVEDORES DIVERSOS</b> |      |        |                                |           |  | 44,09      | 168,37       |
| 9043                      | 9043 | 313102 | SALARIO FAMILIA                | 110 - 000 |  | 44,09      | 168,37       |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>     |      |        |                                |           |  | 0,00       | 170.362,96   |
| 8001                      | 8001 | 321101 | RESTOS À PAGAR PROCESSADOS     | 110 - 000 |  | 0,00       | 158.263,54   |
| 8002                      | 8002 | 321101 | RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS | 110 - 000 |  | 0,00       | 12.099,42    |
| <b>CONSIGNACOES</b>       |      |        |                                |           |  | 243.464,65 | 1.198.599,36 |
| 9016                      | 9016 | 323201 | CONVENIO UNIMED                | 110 - 000 |  | 10.625,75  | 113.272,91   |
| 9017                      | 9017 | 323203 | INSS                           | 110 - 000 |  | 53.048,62  | 401.056,07   |
| 9018                      | 9018 | 323204 | DESCONTO SINDICAL              | 110 - 000 |  | 591,53     | 12.413,43    |
| 9019                      | 9019 | 323206 | CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA     | 110 - 000 |  | 1.359,49   | 16.385,72    |
| 9020                      | 9020 | 323207 | FUNDO DE RESERVA               | 110 - 000 |  | 136.088,03 | 136.088,03   |
| 9021                      | 9021 | 323208 | CONVENIO ORAL SAUDE            | 110 - 000 |  | 1.153,70   | 10.602,70    |
| 9022                      | 9022 | 323209 | CONVENIO DROGARIA              | 110 - 000 |  | 0,00       | 0,00         |
| 9023                      | 9023 | 323210 | CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA   | 110 - 000 |  | 0,00       | 0,00         |
| 9024                      | 9024 | 323211 | CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL | 110 - 000 |  | 16.186,97  | 193.404,61   |
| 9025                      | 9025 | 323212 | Pensão Alimentícia - Judicial  | 110 - 000 |  | 445,08     | 12.782,51    |
| 9027                      | 9027 | 323213 | CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA | 110 - 000 |  | 0,00       | 0,00         |
| 9028                      | 9028 | 323214 | RESSARCIMENTO DE VALOR         | 110 - 000 |  | 0,00       | 0,00         |
| 9029                      | 9029 | 323215 | CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO    | 110 - 000 |  | 1.470,00   | 15.631,08    |
| 9030                      | 9030 | 323216 | CONVENIO NOVA OPTICA           | 110 - 000 |  | 140,92     | 4.778,94     |
| 9031                      | 9031 | 323217 | IRRF                           | 110 - 000 |  | 30,60      | 476,74       |
| 9032                      | 9032 | 323218 | FALTAS INJUSTIFICADAS          | 110 - 000 |  | 0,00       | 0,00         |
| 9033                      | 9033 | 323219 | DROGARIA SAO JOSE              | 110 - 000 |  | 263,86     | 4.163,34     |
| 9034                      | 9034 | 323220 | OPTICA CARMEN                  | 110 - 000 |  | 132,00     | 5.926,00     |
| 9035                      | 9035 | 323221 | DROG SÃO LUCAS CONVENIO        | 110 - 000 |  | 291,08     | 3.435,00     |
| 9036                      | 9036 | 323222 | ANAFARMA CONVÊNIO              | 110 - 000 |  | 697,39     | 9.327,27     |
| 9001                      | 9001 | 323223 | FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.      | 110 - 000 |  | 1.509,17   | 16.319,80    |
| 9002                      | 9002 | 323224 | EMPRESA. BANCO DO BRASIL       | 110 - 000 |  | 0,00       | 0,00         |
| 9003                      | 9003 | 323225 | PASEP - FUNCIONARIOS           | 110 - 000 |  | 0,00       | 0,00         |
| 9004                      | 9004 | 323226 | DROGARIA SANTA CATARINA        | 110 - 000 |  | 0,00       | 1.827,53     |
| 9005                      | 9005 | 323227 | REDE MULTIDROGAS               | 110 - 000 |  | 3.239,40   | 38.793,61    |


**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO ( 01/12/2017 A 31/12/2017 )**  
**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 04 de 05

| Fi                              | Func | Econ   | Especificação                   | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar  |
|---------------------------------|------|--------|---------------------------------|---------|---------------|------------|------------|--------------|
| Tipo                            |      |        |                                 |         | Empenho Atual | Liq Atual  | Pago Mês   | Pagto Atual  |
| 9006                            | 9006 | 323228 | ASPUMI Mensalidade              |         | 110 - 000     |            | 0,00       | 0,00         |
| 9007                            | 9007 | 323229 | Passaporte Feira do Bordado     |         | 110 - 000     |            | 0,00       | 0,00         |
| 9008                            | 9008 | 323230 | Convênio SORRISO - Odonto       |         | 110 - 000     |            | 244,80     | 2.107,60     |
| 9009                            | 9009 | 323231 | Seguro UNIMED - Sindicato       |         | 110 - 000     |            | 102,34     | 1.148,97     |
| 9010                            | 9010 | 323232 | CONVENIO BV NIPOFLEX            |         | 110 - 000     |            | 354,66     | 17.019,51    |
| 9015                            | 9015 | 323233 | DROGARIA SAO JOSE II            |         | 110 - 000     |            | 0,00       | 0,00         |
| 9011                            | 9011 | 323234 | ISSQN                           |         | 110 - 000     |            | 783,90     | 5.065,43     |
| 9013                            | 9013 | 323235 | Convênio Odontológico Sindicato |         | 110 - 000     |            | 575,13     | 3.381,09     |
| 9014                            | 9014 | 323236 | UNIMED - Sindicato              |         | 110 - 000     |            | 4.968,14   | 56.256,74    |
| 9012                            | 9012 | 323237 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA |         | 110 - 000     |            | 7.791,31   | 97.087,23    |
| 9026                            | 9026 | 323238 | CONVENIO drogael                |         | 110 - 000     |            | 0,00       | 0,00         |
| 9038                            | 9038 | 323239 | ÓTICAS CAROL                    |         | 110 - 000     |            | 1.195,05   | 5.565,14     |
| 9042                            | 9042 | 323240 | CONVENIO BANCO SANTANDER        |         | 110 - 000     |            | 0,00       | 14.064,38    |
| 9044                            | 9044 | 323241 | ÓTICA ELIS                      |         | 110 - 000     |            | 42,25      | 84,50        |
| 9045                            | 9045 | 323242 | DROGARIA AVENIDA                |         | 110 - 000     |            | 133,48     | 133,48       |
| <b>CREDORES DIVERSOS</b>        |      |        |                                 |         |               |            | 155,08     | 1.356,72     |
| 9037                            | 9037 | 323301 | Desconto por Ordem Judicial     |         | 110 - 000     |            | 0,00       | 300,00       |
| 9039                            | 9039 | 323302 | Retenção de PIS                 |         | 110 - 000     |            | 21,68      | 147,70       |
| 9040                            | 9040 | 323303 | Retenção de CSLL                |         | 110 - 000     |            | 33,35      | 227,26       |
| 9041                            | 9041 | 323304 | Retenção de COFINS              |         | 100 - 000     |            | 100,05     | 681,76       |
| <b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b> |      |        |                                 |         |               |            | 243.663,82 | 1.370.487,41 |

**TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)** 14.299.708,82

**SALDO PARA O MES SEGUINTE**

| Recurso   | Banco     | Conta  | Tipo                  |              |
|-----------|-----------|--|-----------------------|--------------|
| Movimento | 001       | 30-3   | CM                    | 1.460,83     |
| 2         | 11111900  | Movimento                                      | 110 - 000 GERAL       | 1.460,83     |
| Movimento | 001       | 76.000-5                                       | CM                    | 16.223,40    |
| 2         | 11111900  | Movimento                                      | 110 - 000 GERAL       | 16.223,40    |
| Movimento | 033       | 126-7  | CM                    | 3.546,34     |
| 2         | 11111900  | Movimento                                      | 110 - 000 GERAL       | 3.546,34     |
| Movimento | 104       | 500-0  | CM                    | 1.535.710,01 |
| 4         | 11111900  | Movimento                                      | 100 - 000 GERAL TOTAL | 0,00         |
| 5         | 11111900  | Movimento                                      | 110 - 000 GERAL       | 1.535.710,01 |
| 6         | 11111900  | Movimento                                      | 110 - 000 GERAL       | 0,00         |
| FIISAAE   | 104       | 61-0   | AA                    | 161.530,66   |
| 1         | 111115099 | Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE | 110 - 000 GERAL       | 0,00         |
| 2         | 111115099 | Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE | 110 - 000 GERAL       | 161.530,66   |
| Movimento | 237       | 9005-0   | CM                    | 57.509,31    |
| 2         | 11111900  | Movimento                                      | 110 - 000 GERAL       | 57.509,31    |
| Movimento | 341       | 09268-1  |                       | 100.091,67   |


**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE DEZEMBRO ( 01/12/2017 A 31/12/2017 )**  
**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 05 de 05

| Fi   | Func     | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|----------|------|---------------|---------|---------------|------------|------------|-------------|
| Tipo |          |      |               |         | Empenho Atual | Liq Atual  | Pago Mês   | Pagto Atual |
| 2    | 11111900 |      | Movimento     |         | 110 - 000     | GERAL      |            | 100.091,67  |

**TOTAL DO SALDO** 1.876.072,22

**TOTAL GERAL** 16.175.781,04

IBITINGA, 31 de dezembro de 2017

 LUIZ CARLOS DA COSTA  
 GESTOR EXECUTIVO

 JOSÉ DIVINO DE MELO  
 ASS. CONTÁBIL - CRC: 114977/O-3/SP

 REGIANE AP. MESSIAS RONCADA  
 TESOUREIRO

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2017

**BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO ( 01/12/2017 A 31/12/2017 )**  
**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 01 de 04

| Código        | Ficha | Especificação   | Vinculo     | Orçada        | Arrec. Anterior | Arrec. Período | Arrec. Total  | Diferença    |
|---------------|-------|---|-------------|---------------|-----------------|----------------|---------------|--------------|
| 1000.00.00.00 |       | RECEITAS CORRENTES  |             | 12.800.000,00 | 12.937.349,80   | 1.213.347,49   | 14.150.697,29 | 1.350.697,29 |
| 1100.00.00.00 |       | RECEITA TRIBUTARIA  |             | 281.500,00    | 287.653,86      | 60.408,02      | 348.061,88    | 66.561,88    |
| 1110.00.00.00 |       | IMPOSTOS  |             | 20.000,00     | 87.495,00       | 33.085,25      | 120.580,25    | 100.580,25   |
| 1112.00.00.00 |       | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA                       |             | 20.000,00     | 87.495,00       | 33.085,25      | 120.580,25    | 100.580,25   |
| 1112.04.00.00 |       | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA      |             | 20.000,00     | 87.495,00       | 33.085,25      | 120.580,25    | 100.580,25   |
| 1112.04.31.00 |       | RETIDOS NAS FONTES  |             | 10.000,00     | 87.495,00       | 33.085,25      | 120.580,25    | 110.580,25   |
| 1112.04.31.06 | 010   | RETIDOS NAS FONTES - FOLHA DE PAGAMENTO                     | 01-110000ED | 10.000,00     | 87.495,00       | 33.085,25      | 120.580,25    | 110.580,25   |
| 1112.04.34.00 |       | RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS                     |             | 10.000,00     | 0,00            | 0,00           | 0,00          | -10.000,00   |
| 1112.04.34.04 | 011   | RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS                     | 01-110000ED | 10.000,00     | 0,00            | 0,00           | 0,00          | -10.000,00   |
| 1120.00.00.00 |       | TAXAS   |             | 261.500,00    | 200.158,86      | 27.322,77      | 227.481,63    | -34.018,37   |
| 1122.00.00.00 |       | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS                            |             | 261.500,00    | 200.158,86      | 27.322,77      | 227.481,63    | -34.018,37   |
| 1122.90.00.00 |       | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA                                     |             | 261.450,00    | 200.154,43      | 27.318,36      | 227.472,79    | -33.977,21   |
| 1122.90.03.01 | 001   | Taxa pela Prest. Serviços                                   | 01-110000NV | 261.450,00    | 200.154,43      | 27.318,36      | 227.472,79    | -33.977,21   |
| 1122.99.00.00 |       | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                     |             | 50,00         | 4,43            | 4,41           | 8,84          | -41,16       |
| 1122.99.02.00 | 002   | Taxa de Expediente  | 01-110000NV | 50,00         | 4,43            | 4,41           | 8,84          | -41,16       |
| 1300.00.00.00 |       | RECEITA PATRIMONIAL   |             | 3.500,00      | 3.452,27        | 315,21         | 3.767,48      | 267,48       |
| 1310.00.00.00 |       | RECEITA IMOBILIARIAS  |             | 3.500,00      | 3.452,27        | 315,21         | 3.767,48      | 267,48       |
| 1311.00.00.00 |       | ALUGUEIS  |             | 3.500,00      | 3.452,27        | 315,21         | 3.767,48      | 267,48       |
| 1311.02.00.00 |       | ALUGUEIS DE IMÓVEIS RURAIS                                  |             | 3.500,00      | 3.452,27        | 315,21         | 3.767,48      | 267,48       |
| 1311.02.02.00 | 003   | Alugueis de Bens Imóveis                                    | 01-110000NV | 3.500,00      | 3.452,27        | 315,21         | 3.767,48      | 267,48       |
| 1600.00.00.00 |       | RECEITA DE SERVIÇOS   |             | 11.065.000,00 | 10.902.092,26   | 1.074.780,57   | 11.976.872,83 | 911.872,83   |
| 1600.41.00.00 | 004   | SERV. CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESER. E DISTRIB. ÁGUA  | 01-110000NV | 7.000.000,00  | 7.304.630,47    | 719.260,04     | 8.023.890,51  | 1.023.890,51 |
| 1600.42.00.00 | 005   | SERV. COLETA, TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS | 01-110000NV | 4.065.000,00  | 3.597.461,79    | 355.520,53     | 3.952.982,32  | -112.017,68  |
| 1900.00.00.00 |       | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                   |             | 1.450.000,00  | 1.744.151,41    | 77.843,69      | 1.821.995,10  | 371.995,10   |
| 1910.00.00.00 |       | MULTAS E JUROS DE MORA                                      |             | 400.000,00    | 599.780,46      | 54.265,91      | 654.046,37    | 254.046,37   |
| 1911.00.00.00 |       | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS                         |             | 300.000,00    | 511.728,84      | 51.791,55      | 563.520,39    | 263.520,39   |
| 1911.99.00.00 |       | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS                   |             | 300.000,00    | 511.728,84      | 51.791,55      | 563.520,39    | 263.520,39   |
| 1911.99.01.00 |       | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS                   |             | 300.000,00    | 511.728,84      | 51.791,55      | 563.520,39    | 263.520,39   |
| 1911.99.01.02 | 006   | Multa e Juro Mora de Outros Tributos                        | 01-110000NV | 300.000,00    | 511.728,84      | 51.791,55      | 563.520,39    | 263.520,39   |
| 1913.00.00.00 |       | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS         |             | 100.000,00    | 88.051,62       | 2.474,36       | 90.525,98     | -9.474,02    |
| 1913.99.00.00 |       | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS   |             | 100.000,00    | 88.051,62       | 2.474,36       | 90.525,98     | -9.474,02    |
| 1913.99.00.03 | 007   | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS   | 01-110000NV | 100.000,00    | 88.051,62       | 2.474,36       | 90.525,98     | -9.474,02    |
| 1920.00.00.00 |       | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                 |             | 0,00          | 955,61          | 246,08         | 1.201,69      | 1.201,69     |
| 1922.00.00.00 |       | RESTITUICOES  |             | 0,00          | 955,61          | 246,08         | 1.201,69      | 1.201,69     |
| 1922.99.00.00 | 012   | OUTRAS RESTITUIÇÕES   | 01-110000NV | 0,00          | 955,61          | 246,08         | 1.201,69      | 1.201,69     |
| 1930.00.00.00 |       | RECEITA DA DIVIDA ATIVA                                     |             | 600.000,00    | 929.576,11      | 6.509,87       | 936.085,98    | 336.085,98   |
| 1932.00.00.00 |       | RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA                      |             | 600.000,00    | 929.576,11      | 6.509,87       | 936.085,98    | 336.085,98   |
| 1932.99.00.00 |       | RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS   |             | 600.000,00    | 929.576,11      | 6.509,87       | 936.085,98    | 336.085,98   |
| 1932.99.01.00 |       | RECEITA DIV. ATIVA NAO-TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL |             | 600.000,00    | 929.576,11      | 6.509,87       | 936.085,98    | 336.085,98   |
| 1932.99.01.01 | 008   | Rec Divida Ativa Não-Tributária Outras Receitas - Principal | 01-110000NV | 600.000,00    | 929.576,11      | 6.509,87       | 936.085,98    | 336.085,98   |
| 1990.00.00.00 |       | RECEITAS CORRENTES DIVERSAS                                 |             | 450.000,00    | 213.839,23      | 16.821,83      | 230.661,06    | -219.338,94  |
| 1990.99.99.00 |       | OUTRAS RECEITAS   |             | 450.000,00    | 213.839,23      | 16.821,83      | 230.661,06    | -219.338,94  |
| 1990.99.99.01 | 009   | OUTRAS RECEITAS   |             | 450.000,00    | 213.839,23      | 16.821,83      | 230.661,06    | -219.338,94  |


**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2017

**BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO ( 01/12/2017 A 31/12/2017 )**  
**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 02 de 04

| Código                    | Ficha | Especificação | Vinculo | Orçada        | Arrec. Anterior | Arrec. Período | Arrec. Total  | Diferença    |
|---------------------------|-------|---------------|---------|---------------|-----------------|----------------|---------------|--------------|
| 01-110000NV               |       |               |         |               |                 |                |               |              |
| -----                     |       |               |         |               |                 |                |               |              |
| <b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b> |       |               |         | 12.800.000,00 | 12.937.349,80   | 1.213.347,49   | 14.150.697,29 | 1.350.697,29 |
| -----                     |       |               |         |               |                 |                |               |              |

|                           |      |                 |              | Arrec. Anterior | Arrec. Período | Arrec. Total |
|---------------------------|------|-----------------|--------------|-----------------|----------------|--------------|
| <b>DEVEDORES DIVERSOS</b> |      |                 |              |                 |                |              |
|                           |      |                 |              | 124,28          | 0,00           | 124,28       |
| -----                     |      |                 |              |                 |                |              |
| 9043                      | 9043 | SALARIO FAMILIA | 110 - 000    | 124,28          |                | 124,28       |
| -----                     |      |                 |              |                 |                |              |
| <b>CONSIGNACOES</b>       |      |                 |              |                 |                |              |
|                           |      |                 |              | 1.091.776,30    | 129.608,26     | 1.221.384,56 |
| -----                     |      |                 |              |                 |                |              |
| 9016                      | 9016 | CONVENIO UNIMED | 110 - 000 NV | 103.181,00      | 9.927,52       | 113.108,52   |
| -----                     |      |                 |              |                 |                |              |
| 9017                      | 9017 | INSS            | 110 - 000 NV | 360.530,23      | 73.942,54      | 434.472,77   |

|      |      |                                   |             |            |           |            |
|------|------|-----------------------------------|-------------|------------|-----------|------------|
| 9018 | 9018 | DESCONTO SINDICAL                 | 110 -000 NV | 11.865,58  | 502,33    | 12.367,91  |
| 9019 | 9019 | CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA        | 110 -000 NV | 15.118,68  | 1.171,13  | 16.289,81  |
| 9020 | 9020 | FUNDO DE RESERVA                  | 110 -000 NV | 136.088,03 |           | 136.088,03 |
| 9021 | 9021 | CONVENIO ORAL SAUDE               | 110 -000 NV | 9.810,90   | 1.360,70  | 11.171,60  |
| 9022 | 9022 | CONVENIO DROGARIA                 | 110 -000 NV |            |           | 0,00       |
| 9023 | 9023 | CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA      | 110 -000 NV |            |           | 0,00       |
| 9024 | 9024 | CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL    | 110 -000 NV | 177.090,04 | 16.186,97 | 193.277,01 |
| 9025 | 9025 | Pensão Alimentícia - Judicial     | 110 -000    | 12.337,43  | 1.950,03  | 14.287,46  |
| 9027 | 9027 | CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA110 | -000 NV     |            |           | 0,00       |
| 9028 | 9028 | RESSARCIMENTO DE VALOR            | 110 -000 NV | -7.433,04  |           | -7.433,04  |
| 9029 | 9029 | CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO       | 110 -000 NV | 14.355,08  | 1.190,00  | 15.545,08  |
| 9030 | 9030 | CONVENIO NOVA OPTICA              | 110 -000 NV | 4.303,64   | 140,92    | 4.444,56   |
| 9031 | 9031 | IRRF                              | 110 -000 NV | -2.639,15  | 30,60     | -2.608,55  |
| 9032 | 9032 | FALTAS INJUSTIFICADAS             | 110 -000 NV |            |           | 0,00       |
| 9033 | 9033 | DROGARIA SAO JOSE                 | 110 -000 NV | 3.871,45   | 237,26    | 4.108,71   |
| 9034 | 9034 | OPTICA CARMEN                     | 110 -000 NV | 5.454,00   | 98,00     | 5.552,00   |
| 9035 | 9035 | DROG SÃO LUCAS CONVENIO           | 110 -000 NV | 3.224,19   | 272,65    | 3.496,84   |
| 9036 | 9036 | ANAFARMA CONVÊNIO                 | 110 -000 NV | 8.408,65   | 772,74    | 9.181,39   |
| 9001 | 9001 | FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.         | 110 -000 NV | 15.291,16  | 1.225,16  | 16.516,32  |
| 9002 | 9002 | EMPREST. BANCO DO BRASIL          | 110 -000 NV |            |           | 0,00       |
| 9003 | 9003 | PASEP - FUNCIONARIOS              | 110 -000    |            |           | 0,00       |
| 9004 | 9004 | DROGARIA SANTA CATARINA           | 110 -000 NV | 1.405,66   | 292,70    | 1.698,36   |
| 9005 | 9005 | REDE MULTIDROGAS                  | 110 -000 NV | 35.667,83  | 2.842,86  | 38.510,69  |
| 9006 | 9006 | ASPUMI Mensalidade                | 110 -000    |            |           | 0,00       |
| 9007 | 9007 | Passaporte Feira do Bordado       | 110 -000 NV |            |           | 0,00       |
| 9008 | 9008 | Convenio SORRISO - Odonto         | 110 -000 NV | 1.851,60   | 244,80    | 2.096,40   |
| 9009 | 9009 | Seguro UNIMED - Sindicato         | 110 -000    | 1.055,42   | 102,34    | 1.157,76   |
| 9010 | 9010 | CONVENIO BV NIPOFLEX              | 110 -000    | 14.414,56  | 354,66    | 14.769,22  |
| 9015 | 9015 | DROGARIA SAO JOSE II              | 110 -000    |            |           | 0,00       |
| 9011 | 9011 | ISSQN                             | 110 -000    | 4.277,79   | 786,07    | 5.063,86   |
| 9013 | 9013 | Convênio Odontológico Sindicato   | 110 -000    | 3.077,19   | 702,53    | 3.779,72   |
| 9014 | 9014 | UNIMED - Sindicato                | 110 -000    | 51.967,37  | 5.060,44  | 57.027,81  |
| 9012 | 9012 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA   | 110 -000    | 87.943,66  | 7.301,76  | 95.245,42  |
| 9026 | 9026 | CONVENIO drogãl                   | 110 -000    |            |           | 0,00       |
| 9038 | 9038 | ÓTICAS CAROL                      | 110 -000    | 5.565,14   | 1.053,79  | 6.618,93   |
| 9042 | 9042 | CONVENIO BANCO SANTANDER          | 110 -000    | 13.474,23  | 1.633,82  | 15.108,05  |
| 9044 | 9044 | ÓTICA ELIS                        | 110 -000    | 84,50      | 102,25    | 186,75     |

|                       |           |           |                      |                      |
|-----------------------|-----------|-----------|----------------------|----------------------|
| Movimento             | 033       | 126-7     | CM                   | 761,01               |
| 2                     | 111111900 | Movimento | 110 -000 GERAL       | 761,01               |
| Movimento             | 001       | 30-3      | CM                   | 6.160,63             |
| 2                     | 111111900 | Movimento | 110 -000 GERAL       | 6.160,63             |
| Movimento             | 104       | 500-0     | CM                   | 541.156,67           |
| 4                     | 111111900 | Movimento | 100 -000 GERAL TOTAL | 541.156,67           |
| Movimento             | 399       | 593-4     | CM                   | 13.975,75            |
| 1                     | 111111900 | Movimento | 110 -000 GERAL       | -66,56               |
| 2                     | 111111900 | Movimento | 110 -000 GERAL       | 14.042,31            |
| Movimento             | 001       | 76.000-5  | CM                   | 10.599,78            |
| 1                     | 111111900 | Movimento | 110 -000 GERAL       | -451,03              |
| 2                     | 111111900 | Movimento | 110 -000 GERAL       | 11.050,81            |
| <b>Total do Saldo</b> |           |           |                      | <b>802.368,19</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>    |           |           |                      | <b>16.175.781,04</b> |



### SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

**BALANCETE DA RECEITA DE DEZEMBRO ( 01/12/2017 A 31/12/2017 )**

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 04 de 04

| Código | Ficha | Especificação | Vinculo | Orçada | Arrec. Anterior | Arrec. Período | Arrec. Total | Diferença |
|--------|-------|---------------|---------|--------|-----------------|----------------|--------------|-----------|
|--------|-------|---------------|---------|--------|-----------------|----------------|--------------|-----------|

IBITINGA, 31 de dezembro de 2017

LUIZ CARLOS DA COSTA

GESTOR EXECUTIVO

JOSÉ DIVINO DE MELO

ASS. CONTÁBIL - CRC: 114977/O-3/SP

REGIANE AP. MESSIAS RONCADA

TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS



### SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2017

### LISTAGEM DAS RECEITAS

|  |      |  |          |                 |                |               |  |
|--|------|--|----------|-----------------|----------------|---------------|--|
| 9045   | 9045 | DROGRARIA AVENIDA                        | 110 -000 |                 |                |               |  |
|  |      |  |          | Arrec. Anterior | Arrec. Período | Arrec. Total  |  |
|  |      |  |          | 133,48          | 121,69         | 255,17        |  |
| <b>CREDORES DIVERSOS</b>                         |      |  |          | 1.051,64        | 155,08         | 1.206,72      |  |
| 9037   | 9037 | Desconto por Ordem Judicial              | 110 -000 | 150,00          |                | 150,00        |  |
| 9039   | 9039 | Retenção de PIS                          | 110 -000 | 126,02          | 21,68          | 147,70        |  |
| 9040   | 9040 | Retenção de CSLL                         | 110 -000 | 193,91          | 33,35          | 227,26        |  |
| 9041   | 9041 | Retenção de COFINS                       | 100 -000 | 581,71          | 100,05         | 681,76        |  |
| <b>TRANSFERENCIA FINANCEIRA</b>                  |      |  |          | 0,00            | 0,00           | 0,00          |  |
| 7001   | 7001 | EXTRA ORÇAMENTÁRIA                       | 110 -000 |                 |                | 0,00          |  |
| 7002   | 7002 | REPASSE RECEBIDO DA SAAE-SERV.AUT. - 000 |          |                 |                | 0,00          |  |
| <b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>                  |      |  |          | 1.092.952,22    | 129.763,34     | 1.222.715,56  |  |
| <b>TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)</b> |      |  |          |                 |                | 15.373.412,85 |  |

Pag 03 de 04

#### Saldo do Exercício Anterior

| Recurso   | Banco     | Conta  | Tipo           | Saldo Ex. Anterior |
|-----------|-----------|--|----------------|--------------------|
| Movimento | 237       | 9005-0   | CM             | 21.852,22          |
| 1         | 111111900 | Movimento                                      | 110 -000 GERAL | 75,92              |
| 2         | 111111900 | Movimento                                      | 110 -000 GERAL | 21.776,30          |
| Movimento | 341       | 09268-1  | CM             | 26.182,38          |
| 1         | 111111900 | Movimento                                      | 110 -000 GERAL | 90,49              |
| 2         | 111111900 | Movimento                                      | 110 -000 GERAL | 26.091,89          |
| FIISAAE   | 104       | 61-0   | AA             | 181.679,75         |
| 1         | 111115099 | Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE | 110 -000 GERAL | 172.737,11         |
| 2         | 111115099 | Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE | 110 -000 GERAL | 8.942,64           |

| Ficha | Data Lanc  | Cód.Receita   | Temp/Sub | Discr.                          | Conta    | Detalh. | Valor  |
|-------|------------|---------------|----------|---------------------------------|----------|---------|--------|
| 9012  | 01/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-5 | 25      | 5,00   |
| 9012  | 01/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 126-7    | 19      | 5,00   |
| 9012  | 01/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0   | 26      | 35,00  |
| 9012  | 01/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0    | 21      | 115,00 |
| 9012  | 04/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 126-7    | 19      | 20,00  |
| 9012  | 04/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0   | 26      | 25,00  |
| 9012  | 04/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0    | 21      | 90,00  |
| 9012  | 05/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0    | 21      | 125,00 |
| 9012  | 05/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0   | 26      | 20,00  |
| 9012  | 05/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-5 | 25      | 10,00  |
| 9012  | 05/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 126-7    | 19      | 360,00 |
| 9012  | 06/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0   | 26      | 35,00  |
| 9012  | 06/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0    | 21      | 230,00 |
| 9012  | 06/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 126-7    | 19      | 5,00   |
| 9012  | 06/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-5 | 25      | 5,00   |
| 9012  | 07/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-5 | 25      | 5,00   |
| 9012  | 07/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0   | 26      | 70,00  |
| 9012  | 07/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0    | 21      | 200,00 |
| 9012  | 07/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 09268-1  | 28      | 10,00  |
| 9012  | 08/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0    | 21      | 242,85 |
| 9012  | 08/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0   | 26      | 45,00  |
| 9012  | 08/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-5 | 25      | 5,00   |
| 9012  | 08/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 126-7    | 19      | 10,00  |
| 9012  | 11/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-5 | 25      | 15,00  |
| 9012  | 11/12/2017 | 9999.00.99.16 |          | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0   | 26      | 90,00  |

|      |            |               |                                 |            |        |
|------|------------|---------------|---------------------------------|------------|--------|
| 9012 | 11/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 21   | 190,00 |
| 9012 | 12/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-525 | 45,00  |
| 9012 | 12/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0 26  | 40,00  |
| 9012 | 12/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 21   | 205,00 |
| 9012 | 12/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 09268-1 28 | 5,00   |
| 9012 | 13/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0 26  | 55,00  |
| 9012 | 13/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 21   | 726,93 |
| 9012 | 13/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-525 | 60,00  |
| 9012 | 13/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 126-7 19   | 35,00  |
| 9012 | 14/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-525 | 55,00  |
| 9012 | 14/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0 26  | 130,00 |
| 9012 | 14/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 21   | 195,00 |
| 9012 | 14/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 09268-1 28 | 5,00   |
| 9012 | 15/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 21   | 20,00  |
| 9012 | 15/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0 26  | 50,00  |
| 9012 | 15/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-525 | 10,00  |
| 9012 | 15/12/2017 | 9999.00.99.16 | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 126-7 19   | 5,00   |



**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**  
RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
45321791/0001-90 Exercício: 2017

#### LISTAGEM DAS RECEITAS

| Ficha | Data Lanc  | Cód.Receita   | Tip/Imp/Sub | Discr.                          | Conta Detalh. | Valor  |
|-------|------------|---------------|-------------|---------------------------------|---------------|--------|
| 9012  | 18/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-525    | 10,00  |
| 9012  | 18/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 126-7 19      | 65,00  |
| 9012  | 18/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0 26     | 40,00  |
| 9012  | 18/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 21      | 391,00 |
| 9012  | 18/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 09268-1 28    | 5,00   |
| 9012  | 18/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 22      | 105,00 |
| 9012  | 19/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 09268-1 28    | 35,00  |
| 9012  | 19/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 21      | 423,25 |
| 9012  | 19/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0 26     | 30,00  |
| 9012  | 19/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 126-7 19      | 5,00   |
| 9012  | 19/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-525    | 230,00 |
| 9012  | 20/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-525    | 70,00  |
| 9012  | 20/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 126-7 19      | 10,00  |
| 9012  | 20/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0 26     | 290,00 |
| 9012  | 20/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 21      | 30,00  |
| 9012  | 20/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 09268-1 28    | 10,00  |
| 9012  | 21/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 09268-1 28    | 15,00  |
| 9012  | 21/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 21      | 247,73 |
| 9012  | 21/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 126-7 19      | 40,00  |
| 9012  | 21/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-525    | 35,00  |
| 9012  | 21/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0 26     | 145,00 |
| 9012  | 22/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-525    | 5,00   |
| 9012  | 22/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 126-7 19      | 292,00 |
| 9012  | 22/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0 26     | 25,00  |
| 9012  | 22/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 21      | 383,00 |
| 9012  | 26/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-525    | 15,00  |
| 9012  | 26/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0 26     | 70,00  |
| 9012  | 27/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 21      | 105,00 |
| 9012  | 27/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0 26     | 80,00  |
| 9012  | 28/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 21      | 135,00 |
| 9012  | 28/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 500-0 22      | 110,00 |
| 9012  | 28/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 9005-0 26     | 25,00  |
| 9012  | 28/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-525    | 185,00 |
| 9012  | 28/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 126-7 19      | 10,00  |
| 9012  | 29/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 76.000-525    | 5,00   |
| 9012  | 29/12/2017 | 9999.00.99.16 |             | DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA | 09268-1 28    | 15,00  |

TOTAL NO PERIODO... **7.301,76**



#### SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

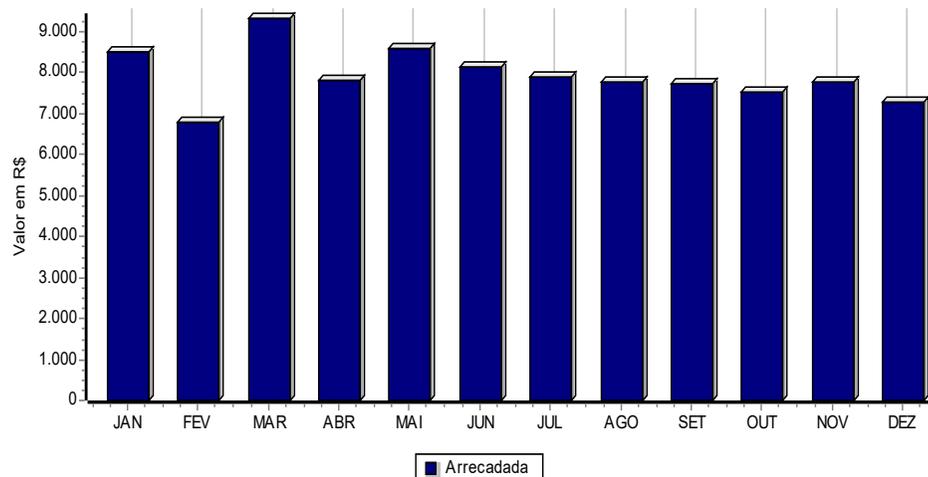
RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
45321791/0001-90 Exercício: 2017

#### RECEITA MENSAL

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

9999.00.99.16 DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA

Receita Orçamentária e Extra-Orçamentária Mensal



| MES   | ARRECADADA |
|-------|------------|
| JAN   | 8.506,95   |
| FEV   | 6.791,07   |
| MAR   | 9.327,72   |
| ABR   | 7.823,64   |
| MAI   | 8.604,21   |
| JUN   | 8.148,14   |
| JUL   | 7.907,17   |
| AGO   | 7.787,54   |
| SET   | 7.744,07   |
| OUT   | 7.511,84   |
| NOV   | 7.791,31   |
| DEZ   | 7.301,76   |
| TOTAL | 95.245,42  |

## EDITAL DE INSCRIÇÃO CIPA



## GESTÃO 2018 / 2019

Comissão Interna de Prevenção de acidentes

Com a finalidade de continuarmos com as melhorias das condições de trabalho de nossa empresa, esta sendo formada a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, que tem como objetivo observar e relatar a condições de risco no ambiente de trabalho, solicitando medidas para eliminar e/ou neutralizar os riscos existente.



Convidamos

Os colaboradores interessados em formarem a referida comissão, devem se inscrever até o dia 01 de Fevereiro de 2018, com o (a) Sr.(a). Luiz Roberto da Silva com o qual poderão obter maiores informações.

15 de Janeiro de 2018.

IMPERIUM SERVICIOS



#### PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO CIPA

De acordo com o Contrato N° 02/2017, será implantada no SAAE de Ibitinga, (Comissão Interna de Prevenção de Acidente). CIPA será composta de representantes dos empregados e representantes do empregador.

Os representantes dos empregados serão eleitos através de votação, que será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2018, de acordo com o item 5.6.2 da NR 05.

Os representantes do empregador serão por ele designado, de acordo com o item 5.6.1 da NR 05.

#### PROCESSO DE VOTAÇÃO

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| EDITAL DE DIVULGAÇÃO | 15/01/2018              |
| FICHA DE INSCRIÇÃO   | 15/01/2018 a 01/02/2018 |
| EDITAL DE CANDIDATOS | 02/02/2018 a 19/02/2018 |
| VOTAÇÃO              | 20/02/2018              |

OBS

Para que seja validado o processo de votação terá que ter uma participação superior a 51 % de votos da quantidade total de funcionários do SAAE de Ibitinga. Enquanto não atingirmos a porcentagem indicada acima não serão apurados os votos.

#### FUNCIONAMENTO

1. CIPA terá treinamentos para dar início as suas atividades.
2. CIPA realizará reuniões mensais de acordo com o calendário pré-estabelecido.
3. Quando houver denúncias, acidentes, ou riscos eminentes a CIPA realizará reuniões extraordinárias.
4. CIPA em conjunto com o SESMT, irá implantar nos setores de trabalho o Mapa de Risco.

#### RESPONSÁVEIS

SAAE DE IBITINGA  
CNPJ: 45.321.791/0001-90

Tennyson R. C. Galego  
TENNYSON R. C. GALEGO  
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
SP/913692.1

## SEÇÃO IV

### Empresa Pública/Fundação

### Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO 004/2017

A Comissão Específica, designada pela Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, através da Portaria nº 019/2017 de 18 de dezembro de 2017, faz saber que os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo acima descrito, após esgotado o prazo para apresentação de recursos, definiu a situação do candidato conforme o Quadros abaixo:

Ibitinga, 18 de janeiro de 2018.

Rodrigo Ferreira da Silva – Presidente da Comissão  
Prof.ª Esp. Carmen Fernandez Novoa – Membro  
Prof.ª Esp. Maria Inês Miqueleto - Membro

#### BIBLIOTECÁRIO/A

| Inscrição | Nome                       | Data de Nascimento | RG         | Órgão Expedidor |
|-----------|----------------------------|--------------------|------------|-----------------|
| 2527      | Antonio Vitor B. Moreira   | 24/04/1997         | 467490144  | SSP             |
| 2515      | Cristina Keiko Nameoka     | 22/11/1974         | 249669924  | SSP             |
| 2530      | Elaine de O. Machado       | 29/12/1973         | 277332175  | SSP             |
| 2538      | Gabriela Russi de Oliveira | 17/08/1990         | 462944554  | SSP             |
| 2525      | Gustavo Grandini Bastos    | 25/02/1989         | 44621473-5 | SSP             |
| 2528      | Janaina Silva              | 22/02/1986         | 336917703  | SSP             |
| 2542      | Leonardo H. L. de Souza    | 15/07/1997         | 456808668  | SSP             |
| 2524      | Mariana Nóbrega de SÁ      | 19/04/1990         | 461842932  | SSP             |
| 2505      | Mayara Nunes               | 12/07/1989         | 44612994X  | SSP             |
| 2507      | Rafael da Silva Melo       | 06/12/1989         | 462209234  | SSP             |

#### PROFESSOR DE PEDAGOGIA

| Inscrição | Nome                        | Data de Nascimento | RG           | Órgão Expedidor |
|-----------|-----------------------------|--------------------|--------------|-----------------|
| 2535      | Antonio Gandini Junior      | 11/03/1982         | 328962843    | SSP             |
| 2536      | Carla G. C. M. Giraldelelli | 19/12/1969         | 192723340    | SSP             |
| 2539      | Elaine Bonfante             | 29/12/1977         | 289902381    | SSP             |
| 2508      | Evandro Tortora             | 26/12/1987         | 341970712    | SSP             |
| 2541      | Janaina G. dos Santos       | 12/12/1983         | 458177349    | SSP             |
| 2518      | Jeferson de Almeida         | 18/09/1986         | 426066996    | SSP             |
| 2514      | Júlio A. T. C. Barboza      | 15/07/1968         | 15456609-3   | SSP             |
| 2511      | Karyn Meyer                 | 13/04/1985         | 308275007    | SSP             |
| 2543      | Ketilin Mayra Pedro         | 30/08/1988         | 412679620    | SSP             |
| 2534      | Luciana Ponce B. Giraldi    | 11/12/1984         | 434711457    | SSP             |
| 2509      | Marcela de M. Agudo         | 14/01/1987         | 440550099    | SSP             |
| 2504      | Marcia H. P. Di Rienzo      | 28/07/1976         | 277000099    | SSP             |
| 2512      | Meira Chaves Pereira        | 30/11/1987         | 483977822    | SSP             |
| 2532      | Patricia G. Barca Ferrari   | 14/12/1978         | 30.331.530-1 | SSP             |
| 2540      | Sirleine B. de Souza        | 15/10/1976         | 27472151X    | SSP             |
| 2510      | Valquiria N. B. de Campos   | 20/06/1981         | 33.614.374-6 | SSP             |
| 2506      | Vitor Hugo Pissaia          | 03/10/1968         | 187794844    | SSP             |

**PORTARIA Nº 001/2018  
de 15 de janeiro de 2018.**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Conselho Curador nº 001/2006 e da Lei Municipal nº 2.874/2006, e incisos VII, VIII e IX do artigo 13 da Lei Municipal nº. 3009 de 19 de setembro de 2007,

RESOLVE:

1. Exonerar, a partir de 15/01/2018, a pedido, Terezinha Nicola, portadora do RG/SSP nº 10.872.470 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.773.708-27, do cargo de Bibliotecária.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada, revogando-se as disposições em contrário.

Ibitinga, 15 de janeiro de 2018.

Agnaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 15 de janeiro de 2018 e no Semanário Municipal de Ibitinga em 20 de janeiro de 2018.

**PORTARIA Nº 002/2018  
de 20 de janeiro de 2018.**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Conselho Curador nº 001/2006 e da Lei Municipal nº 2.874/2006, e incisos VII, VIII e IX do artigo 13 da Lei Municipal nº. 3009 de 19 de setembro de 2007,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fixar, para o ano de 2018, as taxas relativas a serviços extraordinários prestados aos alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga FAIBI, na seguinte conformidade:

| Seq. | Taxas/Serviços  | Valor (R\$) |
|------|---|-------------|
| 01   | Serviços de Cópia Reprográfica (por unidade)                      | R\$ 0,25    |
| 02   | Serviços de Cópia em Reprodução Laser Monocromática               | R\$ 0,40    |
| 03   | Serviços de Encadernação Espiral (por unidade)                    | R\$ 3,00    |
| 04   | Requerimentos, Atestados e Declarações em geral.                  | R\$ 10,00   |
| 05   | Conteúdo programático das disciplinas (Por disciplina)            | R\$ 10,00   |
| 06   | Carteira de Identificação do Aluno (1ª Via)                       | R\$ 10,00   |
| 07   | Carteira de Identificação do Aluno (2ª Via)                       | R\$ 20,00   |
| 08   | 2ª Chamada de provas  | R\$ 30,00   |
| 09   | Trancamento de matrícula  | R\$ 30,00   |
| 10   | Documentos para transferência                                     | R\$ 40,00   |
| 11   | Histórico Escolar   | R\$ 40,00   |
| 12   | Histórico Escolar (2ª Via)  | R\$ 40,00   |
| 13   | Certificados em Geral (2ª Via)                                    | R\$ 40,00   |
| 14   | Rematricula Cursos de Graduação (Fora de prazo)                   | R\$ 50,00   |
| 15   | Inscrição em Processo Seletivo                                    | R\$ 60,00   |
| 16   | Requerimento para realização de Estágio Curricular Supervisionado | R\$ 60,00   |
| 17   | Aproveitamento de estudos (por disciplina)                        | R\$ 20,00   |
| 18   | Aproveitamento de estudos (por curso todo)                        | R\$ 120,00  |
| 19   | Aproveitamento de estudos (Comprovação de Proficiência)           | R\$ 120,00  |
| 20   | Inscrição em Concurso Público                                     | R\$ 120,00  |

**Artigo 2º** - A taxa constante na sequência 16 (Requerimento para realização de Estágio Curricular Supervisionado), será relativa a cada ano letivo/exercício e será devida sempre que houver alteração no local de estágio e na renovação periódica conforme grade curricular.

**Artigo 3º** - Será emitido recibo numerado de cobrança da taxa, que servirá para retirada dos documentos solicitados.

**Artigo 4º** - Os valores arrecadados com a cobrança das taxas serão contabilizados em livro caixa diariamente.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, será publicada no Semanário Oficial do Município, substituindo a Portaria 004/2017 de 05/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Agnaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP e no Semanário Oficial do Município em 20 de Janeiro de 2018.

**PORTARIA Nº 003/2018  
DE 20 DE JANEIRO DE 2018**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Conselho de Curador nº 001/2006 e pela Lei Municipal nº 2.874/06, e redação dada pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007,

RESOLVE:

1. Determinar para o exercício de 2018, que todos os docentes que ministrarem aulas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI, e que residirem fora da sede do Município, receberão além dos valores a título de salário, ressarcimento de valores de viagens (Combustível e pedágios).

1a. O valor de ressarcimento de combustível será determinado pela razão quilometragem/litros (10 km/litro de combustível), quantidade limitada a no máximo 300 (trezentos) quilômetros por viagem de ida e volta do município de origem ao município de Ibitinga/SP, de acordo com o número de viagens efetuadas no mês, mediante apresentação de nota fiscal emitida pelo Posto de Abastecimento, no dia de cada viagem, até o valor máximo do custo/litro vigorando nas bombas de combustível de Ibitinga.

1b. O valor de ressarcimento dos pedágios também fica condicionado a apresentação dos devidos comprovantes de pagamento (recibo) que serão somados e pagos na sua totalidade junto com a folha de pagamento

1c. Fica determinado que a apresentação dos devidos comprovantes para ressarcimento de combustível e pedágio deverão ser entregues na secretaria da FAIBI até no máximo o dia 25 de cada mês, e que após comprovação da aula ou atividade adicional didático-pedagógica do referido docente será encaminhado ao departamento de contabilidade da Fundação Educacional, para que se faça o ressarcimento na Folha de Pagamento.

1d. Não serão aceitos comprovantes (Nota Fiscal de combustível e recibo ticket de pedágio) quando os mesmos ultrapassem 55 dias do fato gerador.

1e. Os comprovantes entregues após a referida data (dia 25 de cada mês) serão computados na próxima folha se atendido o item 1d desta portaria.

2. Ficará também a cargo da Fundação Educacional a despesa com estadia dos docentes referido no item 1, até o valor máximo de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais) por noite, quando os mesmos não tiverem condições de retorno ao seu Município de origem, no mesmo dia em que ministrarem aulas na Faculdade de Ibitinga,

reservando-se o direito da Fundação Educacional determinar o local onde deverão pernoitar.

3. Na hipótese de o docente optar pelo pernoite na cidade de Ibitinga, em hotel credenciado pela FEMIB, não fará jus ao ressarcimento de despesas de deslocamento (combustível e pedágio) naquele dia, uma vez que tais valores de ressarcimentos não serão cumulativos.

4. As aulas para aluno ou grupo de alunos com dependência ou com adaptações a serem cumpridas na FAIBI, somente deverão acontecer no horário normal de aula.

5. O docente que acompanhar turma de alunos em Visitas Técnicas e excursões educacionais dos cursos da Faculdade de Ibitinga, no Município ou fora dele, terá direito a receber como pagamento o valor de até 4 horas/aula por dia, mediante relatórios apresentados pelo docente após o evento.

6. Entende-se como atividade adicional o pagamento efetuado a docente que efetivamente prestar serviços didático-pedagógicos fora de seu horário de aula, no preparo e execução de eventos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI, Trabalho de Conclusão de Curso (Orientação de Monografias), reposição de aulas, em processos seletivos, concursos públicos, pesquisas, funcionamento do laboratório de aprendizagem do Curso de Turismo, de Pedagogia e de Administração e outras atividades, desde que haja proposta assinada anteriormente à execução do fato, comprovação do mesmo e encaminhamento pela Direção da Faculdade ao Departamento Contabilidade da Fundação Educacional.

7. Fica autorizada, para o ano letivo de 2018, a atribuição de horas-aula a docente (s) que exercer (em) a Supervisão do Estágio nos cursos que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga mantém, correspondentes ao número de horas constantes na Grade Curricular do curso. A carga horária referida deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, devendo ser planejada, executada, acompanhada e avaliada em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares. A comprovação do Estágio Supervisionado, para efeito de pagamento, será feita mediante relatório das atividades desenvolvidas com os alunos estagiários e documentação própria, arquivada na FAIBI.

8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2017, de 05 de janeiro de 2017.

Agnaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 20 de janeiro de 2018 e no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Endereço: Rua Miguel Landim nº 333 - Centro

Telefone: (16) 3352-7000

Segunda a Sexta-feira:

Manhã: 09:00 às 11:00 horas

Tarde: 13:00 às 18:00 horas

[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)